



**ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR**

Lei Nº 6.611, de 19 de julho de 2005

**ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DO ESTADO DE ALAGOAS PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2006, NOS TERMOS DO ARTIGO
176, §2º, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e ou sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A presente Lei fixa as diretrizes orçamentárias do Estado de Alagoas para o exercício de 2006, obedecido o disposto na Constituição Estadual, compreendendo:

- I** - as prioridades e metas da Administração Pública Estadual;
- II** - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução orçamentária;
- III** - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Estado;
- IV** - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; e
- V** - as disposições finais.

**CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**

Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2006 constarão do Plano Plurianual - PPA, referente ao período 2004-2007, especificados no Anexo de Prioridades e Metas que integra esta Lei, considerando os seguintes eixos:

- I** - inserção social da população marginalizada;
- II** - incentivo à economia solidária; e
- III** - desenvolvimento econômico sustentável.

Art. 3º Na destinação dos recursos relativos aos programas será conferida prioridade os definidos na agenda estratégica governamental.

**CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA**

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 4º A Lei Orçamentária para o exercício de 2006, compreendendo o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus órgãos, fundos, autarquias e fundações públicas, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento das



**ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR**

Empresas em que o Estado direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social com direito a voto, será elaborada conforme as diretrizes gerais estabelecidas nesta Lei, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º O orçamento da seguridade social, abrangendo as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto na Constituição Estadual e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e demais entidades que integram exclusivamente este orçamento.

§ 2º Os investimentos das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais empresas a que se refere este artigo constarão, também, do orçamento de investimento referido no art. 8º desta Lei.

Art. 5º As propostas orçamentárias parciais dos órgãos e entidades do Poder Executivo, as dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, serão elaboradas a preços de junho de 2005 e apresentadas à Secretaria Executiva de Planejamento e Orçamento, para fins de compatibilização e consolidação, até o dia 29 de julho de 2005.

Parágrafo único. Os valores de receita e despesa previstos no projeto de Lei dos orçamentos serão expressos segundo preços correntes estimados para o exercício de 2006.

Art. 6º A Lei orçamentária anual apresentará, conjuntamente, a programação do orçamento fiscal e da seguridade social, sendo a discriminação da despesa feita por unidade orçamentária e obedecendo à classificação funcional, expressa em seu menor nível, por categoria de programação e por grupos de despesa, tal como definidos na classificação de despesas quanto à sua natureza, em vigor no Estado.

§ 1º As unidades orçamentárias de que trata o *caput* deste artigo serão definidas conforme a Lei nº 6.422, de 2003, e suas alterações.

§ 2º As categorias de programação de que trata o *caput* deste artigo serão identificadas por programas, projetos, atividades e operações especiais.

§ 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

III - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

IV- operações especiais, a despesa que não contribui para a manutenção das ações de governo, da qual não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 4º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 5º As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, unicamente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e dos produtos e unidades de medidas, estabelecidos para o respectivo título.

§ 6º Cada atividade, projeto e operações especiais identificará a função e subfunção as quais se vinculam.

Art. 7º O orçamento de investimento, previsto no art. 176, § 5º, inciso II da Constituição Estadual, será constituído pela programação de investimento de cada empresa e sociedade de economia mista em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 8º O orçamento de investimento será apresentado para cada empresa e terá a despesa discriminada segundo o disposto no art. 6º desta Lei.

Parágrafo único. As empresas estatais dependentes processarão a execução orçamentária dentro do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/Estado de Alagoas.

Art. 9º A Lei orçamentária será integrada por:

I – mensagem, que encaminhará o Projeto de Lei à Assembléia Legislativa, explicando:

a) as premissas inflacionárias adotadas para os períodos de junho a dezembro de 2005 e janeiro a junho de 2006; e

b) os critérios utilizados para a estimativa das receitas dos orçamentos.

II - texto da Lei;

III - anexos das receitas que, no caso do orçamento fiscal e da seguridade social, serão apresentadas de acordo com a classificação constante do Anexo III, da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações; e

IV - anexos da programação de trabalho no âmbito dos orçamentos definidos no art. 4º desta Lei.

Parágrafo único. Acompanharão a Lei Orçamentária os seguintes demonstrativos, além dos exigidos no inciso I do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - da evolução da receita e despesa do Tesouro Estadual;

II - da receita e despesa segundo as categorias econômicas; e

III - sumário da legislação da receita.



**ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR**

Art. 10. Ao projeto de Lei Orçamentária aplicam-se todas as normas estabelecidas neste Capítulo.

Parágrafo único. Acompanharão o Projeto de Lei Orçamentária, além daqueles definidos no parágrafo único do art. 9º, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I - recursos destinados aos repasses legais relativos à Educação, Saúde e FAPEAL; e

II - síntese da programação, por grupo de despesas, das entidades integrantes do orçamento de investimento das empresas.

Art. 11. O Projeto de Lei Orçamentária será encaminhado à Assembléia Legislativa Estadual, por meio de Mensagem do Chefe do Poder Executivo, no prazo previsto no art. 177, § 6º, inciso III, da Constituição Estadual.

Art. 12. As propostas orçamentárias formuladas pelos órgãos e entidades dos Poderes Legislativo, Judiciário e do Ministério Público deverão ser encaminhadas através do Sistema de Planejamento e Gestão – SIPLAG.

Art. 13. O Poder Executivo poderá propor a inclusão na Lei orçamentária de dispositivo que estabeleça critérios, condições e forma para atualização dos valores das receitas e das despesas.

Art. 14. Não poderão ser fixadas despesas, a qualquer título, sem prévia definição das respectivas fontes de recursos.

Art. 15. O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2004-2007, que tenham sido objeto de projetos de Leis específicos.

Art. 16. A proposta orçamentária obedecerá ao equilíbrio entre a receita e despesa, conforme alínea “a”, inciso I, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 17. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária somente serão aprovadas quando observarem o disposto no § 3º, do art. 177, da Constituição do Estado de Alagoas.

Art. 18. A Lei Orçamentária conterà dispositivos que autorizem o Poder Executivo a proceder à abertura de créditos suplementares, definindo limite e base de cálculo para efeito de observância do disposto do art. 7º, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 1964.

Parágrafo único. É vedada a movimentação de créditos entre órgãos ou unidades orçamentários sem prévia autorização legislativa.

Art. 19. O Poder Legislativo autorizará, através da Lei Orçamentária, a realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, objetivando suprir eventuais insuficiências de caixa no decorrer do exercício de 2006.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

Art. 20. Durante a execução da Lei Orçamentária de 2006, caso venha a ser necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira em cumprimento ao disposto nos artigos 9º e 31, § 1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, esta será efetuada de forma proporcional aos montantes globais dos recursos alocados para o atendimento de outras despesas correntes, investimento e inversões financeiras no âmbito de cada Poder e do Ministério Público Estadual, excluídas aquelas que constituem obrigações constitucionais e legais e nos termos do que dispõe o § 2º, do art. 9º, da referida Lei Complementar Federal.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, constitui responsabilidade do Chefe do Poder Executivo a divulgação e a comunicação aos demais Poderes e ao Ministério Público do percentual de limitação de empenho e movimentação financeira a ser aplicado.

§ 2º Os Poderes e o Ministério Público Estadual, com base na comunicação que trata o § 1º, publicarão ato, até o final do mês subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, estabelecendo os montantes disponíveis para empenho e movimentação financeira em cada um dos conjuntos de despesas mencionados no caput desse artigo.

Art. 21. As subvenções sociais só poderão constar do orçamento quando destinadas a entidades de assistência social, sem fins lucrativos, declaradas de utilidade pública, voltadas para a educação; a saúde; o amparo à infância, ao adolescente, ao idoso, à maternidade e ao portador de deficiência; a proteção ao meio ambiente e o incentivo ao esporte e ao lazer.

Art. 22. Integra esta Lei o Anexo de Metas Fiscais, no qual estão discriminadas metas anuais relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes, sendo as duas primeiras estimativas e as demais normativas e o Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 23. Os recursos ordinários do Tesouro Estadual somente poderão ser programados para atender despesas com investimentos e inversões financeiras, ressalvadas as relativas às contrapartidas de financiamentos, convênios, contratos, termos de cooperação e outros instrumentos congêneres, após atendidas às despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida, custeio administrativo e operacional.

Art. 24. As receitas próprias das autarquias, fundações públicas, fundos que tenham estruturas administrativas e/ou operacionais próprias, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado, serão programadas para atender prioritariamente aos gastos com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida, contrapartida de financiamentos e de convênios, contratos, termos de cooperação e outros instrumentos congêneres com entidades federais, e outras despesas com custeio administrativo e operacional.

Art. 25. Os recursos destinados ao Estado oriundos de convênios, contratos, termos de cooperação e outros instrumentos congêneres, firmados com entidades públicas ou privadas do País ou do exterior, terão que ser registrados como receitas orçamentárias e suas



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

aplicações incluídas como despesas do órgão celebrante do instrumento contratual na Lei Orçamentária ou em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. Para fins de aplicação do disposto no *caput* deste artigo e conseqüente consignação das contrapartidas que se fizerem necessárias, os órgãos deverão encaminhar à Coordenadoria de Orçamento Público da Secretaria Executiva de Planejamento e Orçamento, até 29 de julho de 2005, as cópias dos instrumentos contratuais devidamente assinadas ou das minutas de projetos, nos casos em que o contrato, convênio, termo de cooperação, ajuste ou outro instrumento congênere ainda esteja em negociação.

Art. 26. Na Lei Orçamentária para 2006 e em seus créditos adicionais não poderão ser destinados recursos do Tesouro Estadual para atender despesas com:

I - aquisição e início de obras para ampliação ou construção de imóveis, salvo quando destinados a atividades fins das áreas de saúde, educação e segurança pública; e

II - aquisição de veículos, ressalvados os de representação do Governador do Estado, dos Presidentes da Assembléia Legislativa Estadual, do Tribunal de Justiça e do Tribunal de Contas e do Procurador-Geral do Ministério Público, bem como aqueles de natureza operacional das áreas de saúde, educação, segurança pública, justiça, fazendária e agricultura.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica quando as despesas estiverem diretamente vinculadas às prioridades e metas estabelecidas, sendo que esta excepcionalidade somente poderá ocorrer mediante prévia autorização formal e expressa dos Chefes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Presidente do Tribunal de Contas e do Procurador-Geral do Ministério Público, conforme o órgão onde a despesa for programada.

Art. 27. A programação de investimentos, em qualquer dos orçamentos integrantes da Lei Orçamentária Anual, atendendo ao disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente incluirá projetos novos se estiverem atendidos todos os projetos em andamento, entendidos como tal aqueles que tenham recebido anteriormente recursos do Tesouro Estadual e cuja execução financeira já tenha ultrapassado 50% (cinquenta por cento) do custo total estimado e se estiverem:

I - diretamente vinculados às prioridades estabelecidas; ou

II - financiados com recursos de operações de crédito ou de convênios, contratos, termos de cooperação e outros instrumentos congêneres com entidades federais ou com agências e organismos internacionais, quando os prazos de validade dos instrumentos correspondentes se encerrarem até o final do exercício de 2005 e desde que justificado pelo ordenador de despesa competente e autorizado pelos Chefes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, pelo Presidente do Tribunal de Contas ou pelo Procurador-Geral do Ministério Público, conforme o órgão onde a despesa for programada.

Parágrafo único. Não se incluem entre os projetos em andamento de que trata este artigo aqueles cuja execução estiver paralisada em virtude de decisão do Tribunal de Contas do Estado ou do Tribunal de Contas da União.

Art. 28. Não poderão ser incluídas nos orçamentos despesas classificadas como Investimentos em Regime de Programação Especial, ressalvadas aquelas urgentes e



**ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR**

decorrentes de casos de calamidade pública formalmente reconhecidos e cujos créditos correspondentes sejam abertos na forma do art. 178, § 3º, da Constituição Estadual.

Art. 29. Para efeito do disposto no § 3º, do art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse:

I - para obras e serviços de engenharia o limite de 10% (dez por cento) estabelecido no art. 23, inciso I, “a”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecido, em todo o caso, o § 5º, do art. 23 desta;

II - para bens e serviços em geral, o limite de 10% (dez por cento) estabelecido no art. 23, inciso II, “a”, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, obedecido também o disposto no § 5º, do art. 23 desta; e

III - para as despesas decorrentes da reestruturação de órgãos da administração pública, o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 30. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos fiscais, em montante equivalente até 1% (hum por cento) da receita corrente líquida, para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Parágrafo único. Não será considerada, para os efeitos deste artigo, a reserva à conta de receitas vinculadas, as diretamente arrecadadas pelos fundos e as das entidades da administração indireta.

Art. 31. As despesas de capital serão programadas segundo as prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, observando-se ainda a consignação preferencial de recursos:

I - para conclusão de projetos de obra em execução;

II - como contrapartida a recursos de fontes alternativas ao Tesouro Estadual, assegurados ou em fase de negociação; e

III - para amortização da dívida.

**Seção II
Das Disposições Sobre Alterações na Legislação
Tributária do Estado**

Art. 32. Os Projetos de Lei sobre o sistema tributário estadual serão enviados à Assembléia Legislativa, visando ao seu aperfeiçoamento, adequação às diretrizes constitucionais e aos ajustamentos às Leis Complementares Nacionais.

Art. 33. No caso de haver alteração na Legislação Tributária, decorrente de Lei de Reforma Tributária no País, fica o Poder Executivo autorizado a proceder o equilíbrio entre receita e despesa orçamentária.

Art. 34. A criação e a modificação de incentivo ou benefício fiscal e financeiro relacionados com tributos estaduais, dependerão de Lei, atendendo às diretrizes de política fiscal e desenvolvimento de Estados e às disposições contidas no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.



**ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR**

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à Assembléia Legislativa o Projeto de Lei específico dispondo sobre incentivo ou benefício fiscal ou financeiro.

**Seção III
Das Diretrizes Específicas Relativas às Despesas
com Pessoal e Encargos Sociais**

Art. 35. Os limites e condições estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, relacionados às despesas com pessoal e encargos sociais serão observados, por cada unidade orçamentária, na definição das despesas correspondentes a serem incluídas em suas propostas orçamentárias para o exercício de 2006.

Parágrafo único. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração aos servidores públicos e a transformação ou criação de cargos ou empregos em virtude da implantação de planos de carreira ou de reorganização administrativa dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações públicas, sem prejuízo do atendimento ao disposto no *caput* deste artigo, somente poderão ocorrer mediante prévia autorização legislativa e se disponível a dotação orçamentária correspondente.

Art. 36. A implantação da nova política salarial para os servidores públicos estaduais obedecerá aos critérios estabelecidos em legislação específica.

Art. 37. O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Executiva de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio, publicará, até 31 de agosto de 2005, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil e militar, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos.

Parágrafo único. Os cargos transformados após 31 de agosto de 2005, em decorrência de processo de racionalização de plano de carreira dos servidores públicos, serão incorporados à tabela referida neste artigo.

Art. 38. No exercício de 2006, observado o disposto no art. 180 da Constituição Estadual e no art. 35 desta Lei, somente poderá realizar concurso público se:

I - existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 37 desta Lei, considerando os cargos transformados, previstos no parágrafo único desse artigo, bem como aqueles de que trata o parágrafo único do art. 35 desta Lei;

II - houver vacância, após 31 de agosto de 2005, dos cargos ocupados constantes da referida tabela; e

III – houver prévia dotação orçamentária para o atendimento da despesa.

Art. 39. Quando a despesa de pessoal ultrapassar o limite prudencial estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 2000, a realização de serviço extraordinário, no decorrer do exercício de 2006, dependerá de autorização especial prévia e será admitida apenas para



**ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR**

setores considerados relevantes para o interesse público, voltados para as áreas de segurança e de saúde, em situações de emergência que envolvam risco ou prejuízo para a população.

Art. 40. O disposto no § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade; e

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente.

Seção IV

Das Diretrizes Específicas para os Poderes Legislativo e Judiciário, e para o Ministério Público

Art. 41. Para efeito do disposto nos artigos 79, inciso IV, 128, § 1º, e 144 da Constituição Estadual, fica estipulado que as despesas com:

I - pessoal e encargos sociais, limitar-se-ão ao disposto no art. 35 desta Lei; e

II - as ações de expansão limitar-se-ão às prioridades estabelecidas nos termos do art. 2º, observado o disposto nos arts. 23 e 24 desta Lei.

Art. 42. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos do Poder Judiciário e Legislativo, bem como ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público ser-lhes-ão entregues até o vigésimo dia útil de cada mês, nos termos previstos no art. 179 da Constituição Estadual.

Art. 43. Para realização de concurso público, deverá ser observado o cumprimento do disposto no art. 38 e incisos desta Lei.

Art. 44. Para contratação de terceirização, observar-se-á o cumprimento do disposto no art. 40, parágrafo único, e incisos desta Lei.

**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 45. No prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da publicação da Lei Orçamentária Anual, serão divulgados, por unidade orçamentária de cada órgão, fundo e entidade que integram os orçamentos fiscal e da seguridade social, os Quadros de Detalhamento da Despesa, especificando para cada categoria de programação a fonte, a categoria econômica, o grupo, modalidade de aplicação e o elemento de despesa, cabendo a responsabilidade pelos Quadros de Detalhamento da Despesa à Secretaria Executiva de Planejamento e Orçamento.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

§ 1º As alterações orçamentárias que não impliquem mudanças de categoria econômica poderão ser realizadas mediante alteração nos Quadros de Detalhamento da Despesa.

§ 2º As alterações decorrentes de abertura de créditos adicionais integrarão os Quadros de Detalhamento da Despesa.

Art. 46. Todos os recursos oriundos de convênios e outros instrumentos congêneres, ou transferidos, a qualquer título, de entidades públicas ou privadas aos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo, inclusive fundações criadas e mantidas pelo Poder Público, deverão obrigatoriamente transitar pelo Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/Estado de Alagoas.

Art. 47. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar os procedimentos que se fizerem necessários, observadas as normas legais pertinentes para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária durante o exercício financeiro de 2006,

Art. 48. O Poder Executivo, através da Secretaria Executiva de Planejamento e Orçamento, acompanhará as ações de governo constantes do Plano Plurianual – PPA/2004-2007, programadas para o exercício de 2006 e que constarão da Lei Orçamentária Anual – LOA. Para tanto, utilizará o Sistema de Planejamento e Gestão – SIPLAG e contará com o apoio dos órgãos da administração direta, indireta, fundações e empresas estatais.

Art. 49. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 178, § 2º, da Constituição do Estado, será efetivada mediante decreto do Governador do Estado.

Art. 50. Os remanejamentos orçamentários que não alterem o aprovado na Lei Orçamentária Anual, relativos aos Poderes Judiciário e Legislativo, inclusive o Tribunal de Contas, e o Ministério Público, serão autorizados mediante ato de seus respectivos titulares e publicados no Diário Oficial do Estado, dando-se ciência ao Chefe do Poder Executivo, que os encaminhará à Secretaria Executiva de Planejamento e Orçamento para implantação no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM.

Art. 51. O Poder Executivo encaminhará aos demais Poderes, ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para o encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos, as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, conforme dispõe o § 3º do art. 12, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 52. São vedados quaisquer procedimentos pelos Ordenadores de Despesas que viabilizem a execução das despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 53. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos de quaisquer títulos submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente, para verificação do cumprimento das metas e objetivos referentes aos recursos recebidos.



**ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR**

Art. 54. A elaboração do projeto de Lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2006 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência de gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma das etapas.

Parágrafo único. Serão divulgados na *Internet*, ao menos:

I – pelo Poder Executivo:

- a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- b) a proposta do Projeto de Lei Orçamentária; e
- c) a Lei Orçamentária Anual.

II – pela Assembléia Legislativa:

- a) parecer da Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia, com seus anexos; e
- b) as emendas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 55. Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública convocada pela Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia, conforme dispõe o § 4º, do art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 56. As transferências voluntárias de recursos estaduais a outro ente do Estado, consignadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, dependerão da comprovação, por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que atendem ao disposto no artigo 25, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 57. VETADO

Art. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 58. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Luís Abílio de Sousa Neto
Vice-Governador, no exercício do Cargo
de Governador do Estado**

PUBLIDADO DOE EM 20 DE JULHO DE 2005



**ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR**

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES AO PROJETO DE LEI - LDO
EXERCÍCIO: 2006**

PROGRAMA/OBJETIVO/DETALHAMENTO DA AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
0008 - A SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ		
GARANTIR ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO COM VISTAS A PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE EM TODOS OS NÍVEIS DE ATENÇÃO, INTEGRANDO E APRIMORANDO AS AÇÕES DO SUS, COM CONTROLE SOCIAL.		
351 - GARANTIA DO ATENDIMENTO AOS PACIENTES COM MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO	ATENDIM. AOS PACIENTES C/ MEDICAMENTO/ALTO CUSTO GARANTIDO/PES	5000
360 - MANUTENÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PLANO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MANTIDO/PRO	1
451 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MEDICAMENTOS DE SAÚDE MENTAL	PROGRAMA DE MEDICAMENTOS DE SAÚDE MENTAL MANTIDO/PRO	1
562 - ESTRUTURAÇÃO DO PÓLO	CUSTEIO DO PÓLO DO SUS/UN	1
568 - CRIAÇÃO DO CONSELHO E ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO DIRETO	CAPACITAÇÃO DO PÚBLICO ALVO DO SUS/PES	900
573 - FORMULAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA O SUS	CURSOS COM CURRÍCULOS ADAPTADOS/UN	3
579 - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HUMANOS PARA O SUS	PESQUISAS/UN	3
607 - GARANTIR A ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO ADOLESCENTE E DO JOVEM	AÇÕES DE SAÚDE AO ADOLESCENTE E AO JOVEM MANTIDAS/MUN	102
608 - GARANTIR COOPERAÇÃO TÉCNICA AOS MUNICÍPIOS EM AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	COOPERAÇÃO TÉCNICA EM AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA GARANTIDA/MUN	102
609 - GARANTIR A IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR	AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR IMPLEMENTADAS/MUN	102
611 - AMPLIAR E AVALIAR O PSF EM TODOS OS MUNICÍPIOS	PSF AMPLIADO E AVALIADO/MUN	102
668 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O SUS	RECURSOS HUMANOS DO SUS CAPACITADOS/EVE	28
670 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA A COORDENAÇÃO DE RH	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA ADQUIRIDO P/ COORD.DE RH/KIT	3
672 - ATUALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE RH	SISTEMA DE RH ATUALIZADO E AMPLIADO/SIS	3
686 - EXPANSÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PSF	PSF EXPANDIDO / IMPLEMENTADO/EQP	27
688 - REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E ATUALIZAÇÕES EM AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO EM AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA REALIZADA/EVENTOS/EVE	40
689 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	PROJETO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA IMPLEMENTADO/PRO	1
691 - IMPLEMENTAÇÃO DO CONTROLE DAS DOENÇAS IMUNOPREVINÍVEIS	CONTROLE DE DOENÇAS IMUNOPREVINÍVEIS IMPLEMENTADO/MUN	102
697 - GARANTIA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA AOS MUNICÍPIOS	MUNICÍPIOS COOPERADOS/SUPERVISÃO/SUP	408
698 - IMPLEMENTAÇÃO DO CONTROLE E TRATAMENTO DAS DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS	CONTROLE E TRATAMENTO DAS DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS IMPLEMENTADO/MUN	102
699 - IMPLEMENTAÇÃO DO CONTROLE E TRATAMENTO DAS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS E AIDS	CONTROLE E TRATAMENTO DAS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS E AIDS IMPLEMENTADOS/MUN	102
701 - IMPLEMENTAÇÃO DA PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS DE VEICULAÇÃO HÍDRICA	PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS DE VEICULAÇÃO HÍDRICA IMPLEMENTADA/MUN	102
702 - IMPLEMENTAÇÃO DO CONTROLE DAS ZOONOSES	CONTROLE DAS ZOONOSES IMPLEMENTADO/MUN	102
706 - IMPLEMENTAÇÃO DO CONTROLE E TRATAMENTO DAS DOENÇAS ENDÊMICAS	CONTROLE E TRATAMENTO DAS DOENÇAS ENDÊMICAS IMPLEMENTADOS/MUN	102
711 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES EM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL IMPLEMENTADA/PRO	1
713 - REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL E MATERNA	MORTALIDADE INFANTIL E MATERNA REDUZIDA/PROJETO/PRO	1
941 - ESTRUTURAR SISTEMAS MICRORREGIONAIS DE SAÚDE	SISTEMA MICRORREGIONAL DE SAÚDE ESTRUTURADO/SIS	4
943 - COOPERAR TÉCNICAMENTE COM AS MICRORREGIÕES DE SAÚDE	MICRORREGIÃO DE SAÚDE COOPERADA/MUN	32
964 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR	SÁUDE DO TRABALHADOR IMPLEMENTADA/PRO	1

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES AO PROJETO DE LEI - LDO
EXERCÍCIO: 2006**

PROGRAMA/OBJETIVO/DETALHAMENTO DA AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
997 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA1	PROJETO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA IMPLEMENTADO1/PRO	1
1001 - IMPLEMENTAÇÃO DO CONTROLE DAS DOENÇAS IMUNOPREVINÍVEIS1	CONTROLE DAS DOENÇAS IMUNOPREVINÍVEIS IMPLEMENTADO/MUN	102
1004 - IMPLEMENTAÇÃO DA PREVENÇÃO E CONTROLE DA HEPATITE VIRAL1	PREVENÇÃO E CONTROLE DA HEPATITE VIRAL IMPLEMENTADA1/MUN	102
1005 - IMPLEMENTAÇÃO DO CONTROLE E TRATAMENTO DAS DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS1	CONTROLE E TRATAMENTO DAS DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS IMPLEMENTADOS1/MUN	102
1006 - IMPLEMENTAÇÃO DO CONTROLE E TRATAMENTO DAS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS E AIDS1	CONTROLE E TRATAMENTO DAS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS E AIDS IMPLEMENTADO/MUN	102
1007 - IMPLEMENTAÇÃO DA PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS DE VEICULAÇÃO HÍDRICA1	PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS DE VEICULAÇÃO HÍDRICA IMPLEMENTADA/MUN	102
1008 - IMPLEMENTAÇÃO DO CONTROLE DAS ZOOSE1	CONTROLE DAS ZOOSE1 IMPLEMENTADO1/MUN	102
1012 - IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS DE VEICULAÇÃO HÍDRICA	SERVIÇO DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS DE VEICULAÇÃO HÍDRICA IMPLEMENTADO/SER	1
1026 - IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR	SAÚDE DO TRABALHADOR IMPLANTADA/PRO	1
1045 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	REDE ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA IMPLEMENTADA/RED	1
1046 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA	REDE DE LABORATÓRIO ESTRUTURADA/RED	1
1047 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE ATENDIMENTO À GESTANTE DE ALTO RISCO	REDE DE ATENDIMENTO IMPLEMENTADA/RED	1
1048 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE CANCER	PROGRAMA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO CÂNCER IMPLEMENTADO/PLA	1
1051 - IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	SERVIÇO DE REFERÊNCIA IMPLEMENTADO/SER	1
1056 - ESTRUTURAÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA EM AÇÕES DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	NÚCLEO ESTRUTURADO/	1
1057 - CAPACITAÇÃO DE GRUPO DE INSTRUTOR /MULTIPLICADOR PARA O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA	INSTRUTOR/MULTIPLICADOR CAPACITADO/EVENTOS/EVE	2
1066 - IMPLEMENTAÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE REFERÊNCIA	CENTRAL DE REGULAÇÃO DE REFERÊNCIA IMPLEMENTADA/CEN	1
1067 - GARANTIA DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	ACESSO GARANTIDO A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/PES	226422
1069 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE LABORATÓRIO PÚBLICO	REDE CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA ESTRUTURADA/UN	1
1070 - IMPLEMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE MENTAL	ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO EM SAÚDE MENTAL GARANTIDA/MUN	102
1071 - IMPLEMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	SAÚDE DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA EFETIVADA/MUN	102
1072 - IMPLEMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM SAÚDE BUCAL	SAÚDE BUCAL ESPECIALIZADA EFETIVADA/MUN	85
1073 - IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPLANTE DE ORGÃOS	SERVIÇO DE TANSPLANTE DE ORGÃO ESTRUTURADO/SER	1
1074 - IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	SERVIÇO DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO IMPLEMENTADO/SER	1
1075 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE HEMOCENTROS DE ALAGOAS	REDE DE HEMOCENTROS DE ALAGOAS ESTRUTURADA/RED	1
1077 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO CÂNCER	PROGRAMA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO CÂNCER IMPLEMENTADO/	1
1083 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PROJETO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA IMPLEMENTADO/PRO	1
1092 - AMPLIAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO DE LEITOS PARA ONCOLOGIA	LEITO PARA ONCOLOGIA AMPLIADO E DESCENTRALIZADO/LTO	5
1093 - READEQUAÇÃO DE ÁREA FÍSICA DO HOSP. JOSÉ CARNEIRO PARA AMPLIAR U.E.	ÁREA FÍSICA DO HOSPITAL ADEQUADA/M2	7000
1099 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PENEDO	HOSPITAL REGIONAL AMPLIADO E REFORMADO/M2	3500

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES AO PROJETO DE LEI - LDO
EXERCÍCIO: 2006**

PROGRAMA/OBJETIVO/DETALHAMENTO DA AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1123 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E ESTRUTURAÇÃO DA HEMORREDE ESTADUAL	HEMORREDE ESTADUAL EQUIPADA E ESTRUTURADA/RED	1
1124 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SESAU	VEÍCULO PARA A SESAU ADQUIRIDO/UN	10
1126 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DA REDE DE UNIDADES DE SAÚDE	REDE UNIDADE DE SAÚDE EQUIPADA/RED	1
1128 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS NÚCLEOS DE REABILITAÇÃO INTERMUNICIPAIS	NÚCLEO DE REABILITAÇÃO INTERMUNICIPAL EQUIPADO/UN	5
1130 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE INVESTIMENTO	PLANO DIRETOR DE INVESTIMENTO IMPLEMENTADO/PLA	1
1135 - MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS REGIONALIZADOS DE SAÚDE BUCAL	AÇÃO DE SAÚDE BUCAL MODERNIZADA E ADEQUADA/SER	1
1138 - EQUIPAMENTO DA NOVA UNIDADE DE EMERGÊNCIA EM MACEIÓ	NOVA UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EQUIPADA/UN	1
1141 - CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE EMERGÊNCIA REGIONALIZADA	UNIDADE DE EMERGÊNCIA REGIONALIZADA CONSTRUÍDA/UN	2
1142 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A UNIDADE DE EMERGÊNCIA REGIONALIZADA	UNIDADE DE EMERGÊNCIA REGIONALIZADA EQUIPADA/UN	2
1147 - AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO REGIONALIZADO DE HEMODIÁLISE	SERVIÇO DE HEMODIÁLISE AMPLIADO/SER	1
1189 - CAPACITAÇÃO EM SAÚDE MENTAL	CAPACITAÇÃO EM SAÚDE MENTAL REALIZADA/EVENTOS/EVE	5
1211 - IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE COM PERFIL PARA O ENSINO E LABORATÓRIOS DE VIVÊNCIA DAS PRÁTICAS	UNIDADES DE SAÚDE QUE RECEBERÃO INCENTIVOS E ATIVIDADES DOCENTES IDENTIFICADAS/UN	18
1212 - IDENTIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SERVIÇO COM PERFIL DOCENTE	PROFISSIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE ENVOLVIDAS E ATIVIDADES DOCENTES IDENTIFICADAS/UN	108
1249 - COOPERAÇÃO TÉCNICA E CAPACITAÇÃO EM VIGILÂNCIA À SAÚDE	COOPERAÇÃO TÉCNICA REALIZADA/MUN	102
1250 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE DAS DOENÇAS CRÔNICAS TRANSMISSÍVEIS	AÇÕES DE CONTROLE DE DOENÇAS IMPLEMENTADOS/MUN	102
1251 - AÇÕES DE ATENÇÃO A SAÚDE A GRUPOS PRIORITÁRIOS	GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS/MUN	102
1252 - AÇÕES DE CONTROLE E TRATAMENTO DAS DOENÇAS CRÔNICAS TRANSMISSÍVEIS REALIZADAS	AÇÕES DE CONTROLE E TRATAMENTO DAS DOENÇAS CRÔNICAS TRANSMISSÍVEIS REALIZADAS/MUN	102
1253 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL IMPLEMENTADAS/MUN	102
1254 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE LÓGICA E ELÉTRICA DA SESAU	REDE LÓGICA E ELÉTRICA AMPLIADA E MANTIDA/UN	2
1255 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUS	PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUS OPERACIONALIZADO/MUN	102
1256 - IMPLEMENTAR A AÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE	AÇÕES DE C/T E INOVAÇÃO EM SAÚDE IMPLEMENTADA/AÇS	1
1257 - AÇÕES DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA PARA O SUS	AÇÕES DE CONTROLE AVALIAÇÃO E AUDITORIA REALIZADA/MUN	102
1258 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE MEDICAMENTOS	POLÍTICA DE MEDICAMENTOS IMPLEMENTADA/UN	1
1259 - OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS	POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS DO SUS OPERACIONALIZADA/UN	1
0030 - ABASTECIMENTO HORTIFRUTIGRANGEIRO		
PROVER O ESTADO DE ESTRUTURA AGRÍCOLA MODERNA E ESTRUTURA DE INFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO.		
288 - CONSTRUÇÃO DA CEASA	CEASA CONSTRUÍDA E MANTIDA/UN	1
294 - CONSTRUÇÃO DO MERCADO DAS FLORES	MERCADO DAS FLORES CONSTRUÍDO E MANTIDO/UN	1
295 - CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ARMAZENADORAS	UNIDADE CONSTRUÍDA E MODERNIZADA/UN	5
297 - CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉNS COMUNITÁRIOS	ARMAZÉM COMUNITÁRIO CONSTRUÍDO E MANTIDO/UN	3
300 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE RECEPÇÃO E EXPEDIÇÃO DE FRIOS	UNIDADE DE FRIOS CONSTRUÍDA E MANTIDA/UN	1
301 - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE BATERIAS DE SILOS NAS ÁREAS PORTUÁRIAS	BATERIA DE SILOS CONSTRUÍDA E MANTIDA/UN	1

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES AO PROJETO DE LEI - LDO
EXERCÍCIO: 2006**

PROGRAMA/OBJETIVO/DETALHAMENTO DA AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
302 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO MERCADO AGRÍCOLA- SIMA	SIMA AMPLIADO/UN	5
305 - CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO OPERANDO/UN	5
306 - AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DO BENEFICIAMENTO DE GRÃOS	BENEFICIAMENTO AMPLIADO E MELHORADO/UN	1
308 - INCENTIVO À COMERCIALIZAÇÃO COMPETITIVA	COMERCIALIZAÇÃO INCENTIVADA/UN	1
309 - INCENTIVO A PRODUÇÃO DE HORTIFRUTI DIRIGIDA	PRODUÇÃO DE HORTIFRUTI INCENTIVADA/UN	1
311 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES EXPERIMENTAIS DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA	UNIDADE EXPERIMENTAL IMPLANTADA E MANTIDA/UN	1
313 - IMPLANTAÇÃO DO SHOPPING AGRÍCOLA POR MEIO DE INFORMAÇÃO INTERNET	SHOPPING AGRÍCOLA IMPLANTADO/UN	1
0052 - AÇÕES INSTITUCIONAIS		
MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DE REGULAÇÃO E CONTROLE DO GOVERNO VISANDO AO AUMENTO DA SUA EFICIÊNCIA E EFICÁCIA.		
290 - CONSCIENTIZAÇÃO NAS ESCOLAS	ESCOLA CONSCIENTIZADA/UN	384
296 - DEFESA DO CONSUMIDOR COMO DISCIPLINA TRANSVERSAL	CONSUMIDOR DEFENDIDO/UN	384
299 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FOLDERS, FEIRAS, ETC	EVENTO CULTURAL PROMOVIDO/FOLDERS E FEIRA CRIADO/EVE	5
310 - MONITORAMENTO DO PLANO FOME ZERO	PLANO FOME ZERO MONITORADO/MON	9
314 - IMPLANTAÇÃO DO PROCON NOS MUNICÍPIOS	PROCON IMPLANTADO/UN	5
455 - INSTRUMENTALIZAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DA LOTEAL	REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL IMPLANTADA/UN	1
456 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO REALIZADO/CUR	1
458 - READEQUAÇÃO ESTRUTURAL	INSTALAÇÃO RECUPERADA/REFORMADA/UN	1
520 - CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS DA PGE	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO REALIZADO/UN	1
537 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EM R H	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO REALIZADO/PES	15
541 - INTERIORIZAÇÃO DA ARSAL	ARSAL INTERIORIZADA/UN	3
548 - DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS - ÁREAS REGULADAS	ESTUDO E PESQUISA ÁREA REGULADA DESENVOLVIDO/UN	4
551 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PUBLICITÁRIAS	CAMPANHA EDUCATIVA E PUBLICITÁRIA REALIZADA/CAM	5
606 - INFORMATIZAÇÃO DA ARSAL	ARSAL INFORMATIZADA/UN	3
757 - REALIZAÇÃO DE CONTRATOS PARA A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/GÁS/ENERGIA/TRANSPORTES/SANEAMENTO	FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO REALIZADO/UN	2
759 - CAPACITAÇÃO DOS EMPREGADOS DA CARHP	EMPREGADO TREINADO/PES	14
944 - NORMATIZAÇÃO DOS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLE INTERNO	PROCESSO E PROCEDIMENTO DE CONTROLE INTERNO NORMATIZADO/UN	1
950 - ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO COM CONTROLES INTERNOS DO LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO E COM CONTROLES EXTERNOS	CONTROLE INTERNO ARTICULADO E INTEGRADO/UN	1
953 - IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURA PARA OPERAÇÃO DOS PROC. E PROCEDIMENTOS DE CONTROLE INTERNO	PROCESSO E PROCEDIMENTO DE CONTROLE INTERNO IMPLANTADO/UN	1
955 - IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO INTEGRANTES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	SISTEMA DE INFORMAÇÃO IMPLANTADO/UN	1
956 - INFRAESTRUTURA E APARELHAMENTOS INTERNOS	APARELHAMENTO E INFRAESTRUTURA IMPLANTADA/UN	15
957 - CONTROLE INTERNO PARTICIPATIVO	SI IMPLANTADO/UN	1
993 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO/UN	1

0031 - AGRICULTURA PARA TODOS

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES AO PROJETO DE LEI - LDO
EXERCÍCIO: 2006**

PROGRAMA/OBJETIVO/DETALHAMENTO DA AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
PROMOVER A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA COMPETITIVA E SUSTENTÁVEL, SUA COMERCIALIZAÇÃO E AGREGAÇÃO DE VALOR.		
114 - DISPONIBILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS PARA PRODUÇÃO	UNIDADE DEMONSTRATIVA DE FORRAGEM IMPLANTADA/UN	15
115 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DIDÁTICAS DE BANANA IRRIGADA	UNIDADE DIDÁTICA DE BANANA INSTALADA/UN	3
116 - IMPLANTAÇÃO DA CULTURA DO NIM	ÁRVORE DE NIM PLANTADA/UN	250000
117 - INTRODUÇÃO DA VARIEDADE DE ABACAXI IMPERIAL	EXPERIMENTO C/ ABACAXI IMPLANTADO/UN	3
118 - IMPLANTAÇÃO DE UMA BIOFÁBRICA	BIOFÁBRICA INSTALADA/UN	1
119 - REALIZAÇÃO DE PESQUISA E PRODUÇÃO DE SORGO GRANÍFERO	UNIDADE DIDÁTICA DE SORGO INSTALADA/UN	20
120 - REALIZAÇÃO DE PESQUISA E VALIDAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM FRUTICULTURA	CAMPO DEMONSTRATIVO DE FRUTICULTURA INSTALADO/UN	15
121 - INSTALAÇÃO DE TANQUES REDE E LANTERNA PARA CULTIVO INTEGRADO DE CAMARÕES E OSTRAS	TANQUE REDE INSTALADO/UN	14
124 - MANUTENÇÃO DE BANCOS DE GERMOPLASMA DE MANGABEIRA E COCO OURICURI	BANCO DE GERMOPLASMA MANTIDO/UN	4
125 - IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SOLOS E ÁGUA	LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SOLO E ÁGUA IMPLANTADO/UN	1
126 - CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS E PEQ. PRODUTORES EM TECNOLOGIAS DE PRODUÇÃO DE PEIXES	TÉCNICO E PRODUTOR DE PEIXE TREINADOS/PRO	50
127 - PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO EM PESCA E AQUICULTURA	PESCADOR E AQUICULTOR ASSISTIDO/PRO	200
128 - PRODUÇÃO E REVERSÃO SEXUAL DE ALEVINOS DE TILÁPIA	ALEVINO DE TILÁPIA PRODUZIDO/MIL	1200
129 - CAPACITAÇÃO DE MÃO DE OBRA FAMILIAR EM BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO PESCADO	MÃO DE OBRA FAMILIAR DO PESCADOR CAPACITADA/PRO	300
130 - IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL	INDÚSTRIA INSPECIONADA/UN	60
131 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SOCIAL DO LEITE	FAMÍLIA ATENDIDA/ PROGRAMA SOCIAL DO LEITE/FAM	80000
132 - PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA AGRICULTORES FAMILIARES/PRONAF	AGRICULTOR FAMILIAR ASSISTIDO/AGR	20000
133 - PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICO-GERENCIAL E FINANCEIRA EM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS/PRONAF	FAMÍLIA ASSISTIDA/INFRAESTRUTURA E SERVIÇO/FAM	20000
134 - IMPLANTAÇÃO DO SEGURO-SAFRA/PRONAF	AGRICULTOR BENEFICIADO/SEGURO-SAFRA/AGR	50000
135 - IMPLANTAÇÃO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS/PRODERAL	SUBPROJETO FINANCIADO/SUB	327
136 - IMPLEMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL/PRODERAL	PRODUTORES CAPACITADOS/DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL/PRO	14500
137 - ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO/PRODERAL	PROJETO MANTIDO/PRODERAL/PRO	1
141 - DIFUSÃO DO PROJETO DE CRÉDITO FUNDIÁRIO E COMBATE A POBREZA RURAL/PROCRÉDITO	SUBPROJETO DE AQUISIÇÃO DE TERRAS APROVADO/SUB	1500
143 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES FISCALIZADAS	SEMENTE DISTRIBUÍDA/TON	610
145 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	REBANHO VACINADO/CAB	800000
146 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	CONTROLE DE PRAGA REALIZADO/UN	50
147 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE REPRODUÇÃO ANIMAL	CURSO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL REALIZADO/CUR	12
148 - APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS E PESQUEIRO	EVENTO REALIZADO/EVE	8
149 - APOIO A IMPLANTAÇÃO DA AGROINDÚSTRIA FAMILIAR	AGROINDÚSTRIA FAMILIAR IMPLANTADA/UN	20
150 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DIDÁTICAS DE IRRIGAÇÃO EM ÁREAS DO CANAL DO SERTÃO	UNIDADE DIDÁTICA DE IRRIGAÇÃO IMPLANTADA/UN	60

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES AO PROJETO DE LEI - LDO
EXERCÍCIO: 2006**

PROGRAMA/OBJETIVO/DETALHAMENTO DA AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1314 - IMPLANTAÇÃO DE PARQUE MULTI EVENTOS E EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS	PARQUE MULTIEVENTOS E EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIA IMPLANTADO/UN	1
0025 - ÁGUA PARA TODOS		
UNIVERSALIZAR O ACESSO A ÁGUA DE QUALIDADE A POPULAÇÃO, GARANTINDO MELHOR NÍVEL DE RENDA		
552 - IMPLANTAÇÃO DA ADUTORA DE ÁGUA TRATADA DO PRATAGY	ADUTORA DE ÁGUA TRATADA IMPLANTADA/M	500
554 - SUBSTITUIÇÃO DE 200 KM DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	REDE DE DISTRIBUIÇÃO SUBSTITUÍDA/M	50000
556 - SUBSTITUIÇÃO DO AQUEDUTO CATOLÉ CARDOSO	TRECHO DO AQUEDUTO SUBSTITUÍDO/M	1000
558 - AUMENTO DA PRODUÇÃO DA REDE E LIGAÇÃO EM CORURUPE	REDE DE CORURUPE AUMENTADA/M	1000
560 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA ANADIA/MARIBONDO	MELHORIA IMPLANTADA/M	1000
561 - IMPLANTAÇÃO DA ETA COMPACTA EM PINDOBA	ETA IMPLANTADA E MANTIDA/UN	1
564 - AMPLIAÇÃO E MELHORIAS SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SISTEMA DE ABASTECIMENTO AMPLIADO/M	2500
571 - AMPLIAÇÃO DE REDE E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO	REDE AMPLIADA/M	700
575 - DUPLICAÇÃO DA ADUTORA DE FEIRA GRANDE	ADUTORA DUPLICADA/M	500
578 - SUBSTITUIÇÃO DE REDE E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO	REDE SUBSTITUÍDA/M	20000
580 - CONSTRUÇÃO DA ADUTORA RIACHO CAÇAMBA ESTRELA/MINADOR/PALMEIRA E DA NOVA ESTAÇÃO DE TRAT. DE ÁGUA	ETA E REDE CONSTRUÍDA/M	10000
581 - AMPLIAÇÃO E MELHORIAS EM TRAIPU	AMPLIAÇÃO E MELHORIA IMPLANTADA/M	1000
588 - IRRIGAÇÃO DO RIO BÁLSAMO	ÁREA DO RIO BÁLSAMO IRRIGADA/HA	134
589 - AMPLIAÇÃO DA BACIA LEITEIRA	BACIA LEITEIRA AMPLIADA/KM	69
590 - EXECUÇÃO DAS OBRAS DA ADUTORA DO SEMI ÁRIDO	ADUTORA DO SEMI ÁRIDO EXECUTADA/KM	39
591 - TRANSPOSIÇÃO DO RIACHO CAÇAMBA	RIACHO CAÇAMBA TRANSPOSTO/KM	11
593 - IMPLANTAÇÃO DAS ESTRUTURAS PARA PERÍMETROS IRRIGADOS	ESTRUTURA PARA PERÍMETRO IRRIGADO IMPLANTADA/HA	125
595 - EXECUÇÃO DAS OBRAS DO CANAL DO SERTÃO	CANAL DO SERTÃO EXECUTADO/KM	16
597 - EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA PRATAGY	SISTEMA PRATAGY EXECUTADO/KM	2
998 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO SIST. DE ABASTECIMENTO D`ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA REG. SERRANA	SISTEMA IMPLANTADO E AMPLIADO NA REGIÃO SERRANA DE ALAGOAS/KM	30
1000 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO NA REGIÃO CENTRAL, AGRESTE E DO BAIXO S. FRANCISCO	INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO IMPLANTADO/KM	22
0045 - ALAGOAS AMBIENTE SAUDÁVEL		
PROTEGER O MEIO AMBIENTE, FORTALECENDO AS AÇÕES E OS INSTRUMENTOS PÚBLICOS NA BUSCA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.		
167 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE MANEJO E/OU MONITORAMENTO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	PROJETO DE MANEJO E/OU MONITORAMENTO DE UN ELABORADO/PRO	1
467 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PROTEÇÃO À FLORA E A FAUNA ALAGOANA	PROJETO DE PROTEÇÃO À FLORA E FAUNA ALAGOANA ELABORADO/PRO	1
468 - ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REFLORESTAMENTO	PROJETO DE REFLORESTAMENTO ELABORADO/PRO	1
476 - ELABORAÇÃO DE PLANOS INTEGRADOS DE GESTÃO AMBIENTAL	PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL ELABORADO/PLA	1
478 - ELABORAÇÃO DO ZONEAMENTO ECOLÓGICO E ECONÔMICO	ZONEAMENTO ECOLÓGICO E ECONÔMICO/ZON	1
488 - ELABORAÇÃO DO ZONEAMENTO ECOLÓGICO E ECONÔMICO DO AGRESTE	ZONEAMENTO ECOLOGICO E ECONÔMICO DO AGRESTE ELABORADO/ZON	1

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES AO PROJETO DE LEI - LDO
EXERCÍCIO: 2006**

PROGRAMA/OBJETIVO/DETALHAMENTO DA AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
490 - ELABORAÇÃO DO ZONEAMENTO ECOLÓGICO E ECONÔMICO DO SERTÃO	ZONEAMENTO ECOLÓGICO DO SERTÃO ELABORADO/ZON	1
493 - ELABORAÇÃO PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL ELABORADO/PRO	1
499 - CRIAÇÃO DE NÚCLEOS REGIONAIS DE PROTEÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	NÚCLEO REGIONAL DE E.A. CRIADO/UN	1
502 - FORMAÇÃO DE EDUCADORES AMBIENTAIS	TREINAMENTO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL REALIZADO/TRE	1
505 - CAPACITAÇÃO DE GESTORES MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE	CURSO DE GESTOR REALIZADO/CUR	1
507 - PROMOÇÃO DE CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	CAMPANHA REALIZADA/CAM	1
508 - REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DA BIOTA	INVENTÁRIO DA BIOTA ALAGOANA REALIZADO/UN	1
509 - REFLORESTAMENTO DAS MATAS CILIARES	MATA CILIAR REFLORESTADA/MUD	10000
512 - REALIZAÇÃO DO ZONEAMENTO E DISCIPLINAMENTO DAS ZONAS COSTEIRAS	ZONEAMENTO DA ZONA COSTEIRA REALIZADO/ZON	1
513 - MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES ANTRÓPICA	MONITORAMENTO DA ATIVIDADE ANTRÓPICA IMPLANTADA/UN	1
517 - REALIZAÇÃO DO ZONEAMENTO SÓCIO AMBIENTAL DO ESTADO	ZONEAMENTO SÓCIO AMBIENTAL REALIZADO/ZON	1
518 - IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	UNIDADE DE CONSERVAÇÃO CONSOLIDADA/UN	1
521 - MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR	QUALIDADE DO AR MONITORADO/MON	1
523 - MONITORAMENTO DOS RESÍDUOS HOSPITALARES E SÓLIDOS	RESÍDUO SÓLIDO E HOSPITALARES MONITORADOS/MON	1
525 - MONITORAMENTO DE PONTOS DE ESTOCAGEM DE PETRÓLEO	ESTOCAGEM DE DERIVADO DE PETRÓLEO MONITORADO/MON	1
526 - MONITORAMENTO DA QUALIDADE DE ÁGUAS	QUALIDADE DE ÁGUA MONITORADA/MON	1
527 - MUNICIPALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE	MEIO AMBIENTE MONITORADO/MON	1
530 - GARANTIA DE UMA INDÚSTRIA LIMPA	INDÚSTRIA LIMPA GARANTIDA/UN	1
531 - ZONEAMENTO DO ECOTURISMO	ECOTURISMO ZONEADO/PRO	1
858 - CRIAÇÃO DE PLANOS DE MANEJO E CONSERVAÇÃO DOS SOLOS, ÁGUA E VEGETAÇÃO	PLANO DE MANEJO E CONSERVAÇÃO CRIADO/PLA	1
869 - MAPEAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS DO ESTADO	RECURSO MINERAL MAPEADO/EST	1
872 - LEVANTAMENTO DAS FONTES DE ÁGUA MINERAL	FONTE DE ÁGUA MINERAL LEVANTADA/EST	1
952 - IMPLANTAÇÃO DE PEQUENAS OBRAS PARA POUPANÇA DE ÁGUA NO SEMIÁRIDO	OBRA NO SEMIÁRIDO IMPLANTADA/UN	400
1313 - RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO CAATINGA NO BAIXO TRAIPU	PROJETO DE RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DA CAATINGA NO BAIXO TRAIPU/PRO	1
0049 - ALAGOAS SEM FOME		
COMBATER A FOME E SUAS CAUSAS DETERMINANTES		
1214 - ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO CARENTE	PESSOAS ATENDIDAS-P. MACAMBIRA/PES	1548
1215 - CAPACITAÇÃO DE GESTORES- PROJETO MACAMBIRA	GESTORES CAPACITADOS- P. MACAMBIRA/UN	44
1216 - TECNOLOGIAS QUE VERTICALIZAM A PRODUÇÃO DE HORTIGRANJEIROS	TECNOLOGIAS IMPLANTADAS/MUN	5
1217 - ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS	UNIDADE DE SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS IMPLANTADA/UN	5
1218 - IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS	SERVIÇO DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS IMPLANTADO/UN	1
0016 - ALAGOAS: IDENTIDADE CULTURAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO		
CONSOLIDAR OS MEIOS NECESSÁRIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE CULTURA, DESCENTRALIZADAS E SUSTENTÁVEIS NAS CINCO REGIÕES DO ESTADO.		
98 - APOIAR FINANCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS COMUNITÁRIOS	PROJETO CULTURAL COMUNITÁRIO FINANCIADO/PRO	1

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES AO PROJETO DE LEI - LDO
EXERCÍCIO: 2006**

PROGRAMA/OBJETIVO/DETALHAMENTO DA AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
100 - CAPACITAR GESTORES E ATORES SOCIAIS ENVOLVIDOS EM PROJETOS CULTURAIS	GESTOR CAPACITADO/PES	1
102 - INCENTIVAR PROJETOS DE PESQUISAS QUE APROFUNDEM O CONHECIMENTO DA HISTÓRIA E DA CULTURA ALAGOANA	PROJETO DE PESQUISA INCENTIVADO/PRO	4
104 - INTEGRAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA COM A DOS ÓRGÃOS E COM A SECRETARIA COORDENADORA	ATIVIDADE INTEGRADA/UN	6
105 - IMPLANTAÇÃO DOS CENTROS SOCIAIS DE DIFUSÃO	CENTRO SOCIAL IMPLANTADO/UN	2
106 - INTERIORIZAÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO IZP	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTERIORIZADO/MUN	6
168 - CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS - ZUMBI	RECURSOS HUMANOS CAPACITADOS/PES	70
1160 - REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE EXPRESSÕES ARTÍSTICO-CULTURAL	OFICINA DE EXPRESSÃO ARTÍSTICO-CULTURAL REALIZADA/UN	12
1161 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO ALAGOAS EM CENA	PROJETO ALAGOAS EM CENA IMPLANTADO/UN	4
1163 - INFORMATIZAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA ESTADUAL	BIBLIOTECA PÚBLICA ESTADUAL INFORMATIZADA/UN	1
1166 - REVITALIZAÇÃO, PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DO CENTRO DE BELAS ARTES DO ESTADO DE ALAGOAS	CENTRO DE BELAS ARTES DO ESTADO DE ALAGOAS REVITALIZADO, PROMOVIDO E FORTALECIDO/UN	1
1167 - REVITALIZAÇÃO DO MUSEU DE ARTE SACRA DO ESTADO DE ALAGOAS	MUSEU DE ARTE SACRA DO ESTADO DE ALAGOAS REVITALIZADO/UN	1
1168 - REESTRUTURAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL LAGOA MUNDAÚ	ESPAÇO CULTURAL LAGOA MUNDAÚ REESTRUTURADO E REVITALIZADO/UN	1
1169 - REVITALIZAÇÃO DO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM DE ALAGOAS	MUSEU DA IMAGEM E DO SOM DE ALAGOAS REVITALIZADO/UN	1
1170 - REALIZAÇÃO DO MAPEAMENTO CULTURAL DO ESTADO DE ALAGOAS	MAPEAMENTO CULTURAL DO ESTADO DE ALAGOAS REALIZADO/UN	1
1171 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS REGIONAIS CULTURAIS	FEIRA CULTURAL REGIONAL REALIZADA/UN	5
1172 - REALIZAÇÃO DE FÓRUMS INTERMUNICIPAIS DE CULTURA	FÓRUM INTERMUNICIPAL DE CULTURA REALIZADO/UN	5
1175 - RESTAURAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE MONUMENTOS HISTÓRICOS	MONUMENTO HISTÓRICO RESTAURADO E REVITALIZADO/UN	1
1176 - TOMBAMENTO DE CIDADES E SÍTIOS HISTÓRICOS	CIDADE E SÍTIO TOMBADO/UN	2
1181 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PATRIOMONIAL	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL IMPLANTADO/UN	1
1182 - RESTAURAÇÃO DO ACERVO DO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM	ACERVO DO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM RESTAURADO/UN	1
1188 - IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS-ESCOLAS DE RESTAURAÇÃO	OFICINA ESCOLA DE RESTAURAÇÃO IMPLANTADA/UN	2
1203 - CAPACITAÇÃO DE GESTORES CULTURAIS	GESTOR CULTURAL CAPACITADO/UN	5
1205 - CAPACITAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS	AGENTE CULTURAL CAPACITADO/UN	5
1209 - APOIO A FESTIVAIS, MOSTRA, ENCONTROS DE MÚSICAS, ARTES CÊNICAS E FESTIVIDADES DAS TRADIÇÕES POPULARES	FESTIVAL, AMOSTRA, E ENCONTRO APOIADO/UN	3
0037 - ALTERNATIVAS MINERAIS		
IDENTIFICAR, QUALIFICAR E QUANTIFICAR OS RECURSOS NATURAIS E MINERAIS EXISTENTES		
396 - FOMENTO AO DIAGNÓSTICO, ATUALIZAÇÃO DE DADOS E ESTUDOS DOS RECURSOS NATURAIS E MINERAIS EXISTENTES	PESQUISA DOS RECURSOS NATURAIS E MINERAIS REALIZADA/	1
398 - DIRECIONAMENTO DOS RECURSOS NATURAIS E MINERAIS PARA APROVEITAMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS EXISTENTE	ESTUDO DE APROVEITAMENTO REALIZADO/EST	1
0038 - APOIO AO ARTESÃO EMPREENDEDOR-PREARTE		
FORTALECER E APOIAR A ATIVIDADE ARTESANAL		
400 - PROMOÇÃO DE CAPACITAÇÃO DO ARTESÃO	TREINAMENTO DO ARTESÃO REALIZADO/TRE	1

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES AO PROJETO DE LEI - LDO
EXERCÍCIO: 2006**

PROGRAMA/OBJETIVO/DETALHAMENTO DA AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
402 - PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO SEGMENTO ATRAVÉS DE COOPERATIVAS OU ASSOCIAÇÕES	ORGANIZAÇÃO DO ARTESÃO REALIZADA/EST	1
403 - ESTUDO DAS NECESSIDADES DOS ARTESÃOS DE ACESSO AO CRÉDITO	ESTUDO DO ARTESÃO REALIZADO/EST	1
404 - PROMOÇÃO PARA MELHORIA DA QUALIDADE DO PRODUTO E DA PRODUTIVIDADE	ESTUDO DO PRODUTO DE ARTESANATO REALIZADO/EST	1
405 - APOIO À COMERCIALIZAÇÃO NO INTERIOR, CAPITAL E FORA DO ESTADO	COMERCIALIZAÇÃO APOIADA/UN	100
0043 - ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS-APL`S		
ORGANIZAR UM PROGRAMA PAR A PROMOÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS NO ESTADO DE ALAGOAS FORMADOS PRINCIPALMENTE POR MICROS, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS		
889 - IDENTIFICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS APLS	PROJETO DOS APL`S IMPLEMENTADO/PRO	1
1289 - PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E MARKETING	PROMOÇÃO DIVULGAÇÃO MARKETING REALIZADO/CAM	65
1295 - FOMENTO AOS PEQUENOS E MICRO NEGÓCIOS	PEQUENOS E MICRO NEGÓCIOS FOMENTADOS/UN	176
1296 - CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO REALIZADA/PES	1085
1297 - APOIO À COMERCIALIZAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO APOIADA-FUNCRED/UN	79
0048 - ARTICULAÇÃO REGIONAL		
OTIMIZAR A GESTÃO DA POLÍTICA PÚBLICA REGIONAL E LOCAL		
52 - CONCEPÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UM PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PARA OS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS	CAPACITAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO CONCEBIDA/UN	6
55 - CONSOLIDAÇÃO DAS REGIÕES	REGIÃO CONSOLIDADA/UN	1
82 - INSTALAÇÃO DE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	AGÊNCIA INSTALADA/UN	7
83 - APOIO AO DENSENVOLVIMENTO LOCAL	DESENVOLVIMENTO LOCAL IMPLEMENTADO/	5
780 - IMPLANTAÇÃO DE FÓRUMS REGIONAIS	FÓRUM REGIONAL IMPLANTADO/UN	5
1228 - ESTUDO DA REGIONALIZAÇÃO DO ESTADO	ESTUDO REALIZADO (SEPLAN)/UN	1
1246 - APOIO AOS MUNICÍPIOS	MUNICÍPIOS APOIADOS/UN	8
0010 - ATENÇÃO A PESSOA IDOSA		
ATENDER AO IDOSO EM SITUAÇÃO DE POBREZA, RISCO PESSOAL E SOCIAL		
350 - MONITORAMENTO NOS MUNICÍPIOS NAS AÇÕES DO IDOSO/BPC	MUNICÍPIO COM ATENDIMENTO AO IDOSO/BPC/MUN	102
356 - MONITORAMENTO NOS MUNICÍPIOS NAS AÇÕES DO IDOSO/API	MUNICÍPIO COM ATENDIMENTO AO IDOSO/API/MUN	102
0011 - ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
ATENDER PRIORITARIAMENTE AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA EM SITUAÇÃO DE POBREZA,RISCO PESSOAL OU SOCIAL E AOS BENEFICIÁRIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA.		
359 - MONITORAMENTO NOS MUNICÍPIOS NO ATENDIMENTO A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA/BPC	MUNICÍPIO COM ATENDIMENTO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA/BPC/MUN	102
362 - MONITORAMENTO NOS MUNICÍPIOS NO ATENDIMENTO A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA/PPD	MUNICÍPIO COM ATENDIMENTO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA/PPD/MUN	102
0035 - BASE INDUSTRIAL		
FORTALECER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO ATRAVÉS DO SEGMENTO INDUSTRIAL		
327 - REORGANIZAÇÃO DOS PÓLOS DE DESENVOLVIMENTO EXISTENTES	PÓLO ORGANIZADO/EST	1

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES AO PROJETO DE LEI - LDO
EXERCÍCIO: 2006**

PROGRAMA/OBJETIVO/DETALHAMENTO DA AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
329 - FOMENTO E ORGANIZAÇÃO DE NOVOS PÓLOS DE DESENVOLVIMENTO DISTRIBUÍDOS NAS CINCO REGIÕES ADMINISTRATIVAS	POLO CRIADO/UN	1
330 - FOMENTO A FORMAÇÃO DE CLUSTERS: QUÍMICA, TÊXTIL, COURO, BAMBÚ, ETC.	CLUSTER FOMENTADO/UN	2
332 - FOMENTO AO ADENSAMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DO ESTADO	CADEIA PRODUTIVA FOMENTADA/UN	2
334 - PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS POTENCIALIDADES DO ESTADO NO PAÍS E NO EXTERIOR	POTENCIALIDADE DO ESTADO DIVULGADA/KIT	10000
337 - FOMENTO A CRIAÇÃO DE PARQUES TEMÁTICOS: SUCROQUÍMICOS, TÊXTIL, LATICÍNIOS, ETC.	PARQUE TEMÁTICO IMPLEMENTADO/UN	2
344 - PROMOÇÃO PARA ATRAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS	PROMOÇÃO REALIZADA/KIT	50
347 - FOMENTO A RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS DISTRITOS INDUSTRIAIS EXISTENTES	DISTRITO INDUSTRIAL FOMENTADO/UN	2
354 - FOMENTO A IMPLANTAÇÃO DE DISTRITOS INDUSTRIAIS EM CIDADES ESTRATÉGICAS DO ESTADO	NOVO DISTRITO IMPLANTADO/UN	1
358 - FOMENTO A IMPLANTAÇÃO DE INCUBADORAS NAS PEQUENAS CIDADES	INCUBADORA CRIADA/UN	10
363 - FOMENTO A RECUPERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS EXISTENTES	ESTUDO INDUSTRIAL REALIZADO/EST	1
366 - INCENTIVO À LEGALIZAÇÃO DAS EMPRESAS INFORMAIS	EMPRESA LEGALIZADA/UN	1000
0033 - CIDADANIA NO CAMPO		
REALIZAR POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS ENVOLVENDO VÁRIOS SETORES DA SOCIEDADE QUE LUTAM PELA JUSTIÇA, DIGNIDADE, SOLIDARIEDADE, DEMOCRACIA E VIDA PLENA PARA TODOS, TENDO COMO EIXO ORIENTADOR A SUPERAÇÃO DA EXCLUSÃO SOCIAL NO CAMPO.		
797 - DISTRIBUIÇÃO DE SISTEMA DE CULTIVO	SISTEMA DE CULTIVO DOADO/UN	400
798 - DISTRIBUIÇÃO DE SISTEMA DE CRIAÇÃO	SISTEMA DE CRIAÇÃO DOADO/UN	600
799 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS NO CAMPO	PROGRAMA SOCIAL IMPLEMENTADO/	10
800 - ORGANIZAÇÃO DE MULHERES	MULHER ORGANIZADA/PES	250
802 - ASSISTÊNCIA AS MULHERES NO CAMPO	MULHER ASSISTIDA/PES	250
0029 - CONSTRUINDO O ESTADO		
ATENDER AS NECESSIDADES DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DO SETOR PÚBLICO DO ESTADO		
186 - PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	OBRA PLANEJADA E FISCALIZADA/M2	6280
187 - CONSTRUÇÃO TERCEIRIZADAS DE OBRAS	OBRA TERCEIRIZADA FISCALIZADA/M2	6280
195 - REFORMA DO PRÉDIO SEDE	PRÉDIO REFORMADO/M2	565
196 - INFORMATIZAÇÃO DO SERVEAL	SERVEAL INFORMATIZADA/UN	20
0018 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO A EDUCAÇÃO		
MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO, REDUZINDO AS TAXAS DE REPROVAÇÃO E ABANDONO ESCOLAR E EXPANDIR A OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA.		
89 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA PEDAGÓGICA À ESCOLA-FUNDESCOLA	FUNDESCOLA-UNIDADE ESCOLAR ASSISTIDA/UN	1
93 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA GERENCIAL A MUNICÍPIO-FUNDESCOLA	FUNDESCOLA-MUNICÍPIO ASSISTIDO/UN	20
94 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO	FUNDESCOLA-PROGRAMA DE GESTÃO DESENVOLVIDO/UN	1
226 - ATUALIZAÇÃO DO ACERVO BIBLIOGRÁFICO-ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO ENSINO FUNDAMENTAL ADQUIRIDO/UN	4000
229 - REPARAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL RECUPERADA/UN	50

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES AO PROJETO DE LEI - LDO
EXERCÍCIO: 2006**

PROGRAMA/OBJETIVO/DETALHAMENTO DA AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
235 - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO-ENSINO FUNDAMENTAL	MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL DISTRIBUÍDO/UN	3800
236 - INSTALAÇÃO DE LABORATÓRIO-ENSINO FUNDAMENTAL	LABORATÓRIO ENSINO FUNDAMENTAL INSTALADO/UN	10
237 - REALIZAÇÃO DE CURSOS-ENSINO FUNDAMENTAL	CURSO ENSINO FUNDAMENTAL REALIZADO./CUR	16
238 - IMPLANTAÇÃO DE OFICINA PEDAGÓGICA-ENSINO FUNDAMENTAL	OFICINA PEDAGÓGICA ENSINO FUNDAMENTAL IMPLANTADA/	1
239 - REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS-ENSINO FUNDAMENTAL	SEMINÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL REALIZADO/UN	2
240 - EDIÇÃO E DIVULGAÇÃO DE DOCUMENTOS-ENSINO FUNDAMENTAL	EDIÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL PUBLICADA/VOL	20000
241 - ASSISTÊNCIA A PORTADOR DE DEFICIÊNCIA-EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFICIENTE EDUCAÇÃO ESPECIAL ASSISTIDO/UN	2500
248 - REGULARIZAÇÃO DO FLUXO ESCOLAR DE 1ª E 4ª SÉRIES-ENSINO FUNDAMENTAL	FLUXO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL REGULARIZADO/UN	1
251 - REGULARIZAÇÃO DO FLUXO ESCOLAR DE 5ª A 8ª SÉRIES-ENSINO FUNDAMENTAL	DISTORÇÃO SÉRIE ENSINO FUNDAMENTAL REGULARIZADA/UN	1
252 - ASSISTÊNCIA TÉCNICO PEDAGÓGICA ÀS ESCOLAS-ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL ASSISTIDA/UN	1
253 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE-ENSINO FUNDAMENTAL	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ENSINO FUNDAMENTAL ADQUIRIDO/UN	2400
333 - ACOMPANHAMENTO DE PROJETO EDUCAÇÃO RURAL	EDUCAÇÃO RURAL-PROJETO ACOMPANHADO/PRO	1
335 - REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIO-EDUCAÇÃO RURAL	EDUCAÇÃO RURAL- SEMINÁRIO REALIZADO/UN	16
338 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA-EDUCAÇÃO RURAL	EDUCAÇÃO RURAL- ATIVIDADE EDUCATIVA DESENVOLVIDA/UN	1
342 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETO PEDAGÓGICO-EDUCAÇÃO RURAL	EDUCAÇÃO RURAL- PROJETO PEDAGÓGICO DESENVOLVIDO/PRO	1
352 - AQUISIÇÃO DE LIVROS-EDUCAÇÃO RURAL	EDUCAÇÃO RURAL-LIVRO ADQUIRIDO/VOL	50
357 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA-EDUCAÇÃO RURAL	EDUCAÇÃO RURAL-EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA ADQUIRIDO/UN	12
367 - TREINAMENTO DE TÉCNICO-EDUCAÇÃO RURAL	EDUCAÇÃO RURAL-TÉCNICO TREINADO/UN	20
596 - REPASSE DE RECURSOS PARA UNIDADES ESCOLARES-FUNDESCOLA	FUNDESCOLA-UNIDADE ESCOLAR ATENDIDA/	1
621 - EDIÇÃO DE PUBLICAÇÃO-EDUCAÇÃO RURAL	EDUCAÇÃO RURAL-PUBLICAÇÃO EDITADA/VOL	5000
649 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR-PEM	PEM-SALA DE AULA CONSTRUÍDA/UN	75
650 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL-PEM	PEM-IMÓVEL ADQUIRIDO/UN	5
651 - REGULAMENTAÇÃO DE IMÓVEL-PEM	PEM-IMÓVEL REGULARIZADO/UN	20
653 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE-PEM	PEM-EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDO/UN	20
654 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESPORTIVO-PEM	PEM-EQUIPAMENTO ESCOLAR ADQUIRIDO/UN	40
655 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO DE UE-PEM	PEM-UNIDADE ESCOLAR MANTIDA/UN	137
656 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE INFORMAÇÃO-PEM	PEM -PROGRAMA DE INFORMAÇÃO DESENVOLVIDO/UN	34
658 - EDIÇÃO E DIVULGAÇÃO DE DOCUMENTO-PEM	PEM-DOCUMENTO EDITADO/DIVULGADO/VOL	5000
660 - ACOMPANHAMENTO DE PROJETO-PEM	PEM- PROJETO ACOMPANHADO/UN	10
661 - ASSISTÊNCIA TÉCNICO PEDAGÓGICO-PEM	PEM-UNIDADE ESCOLAR ASSISTIDA/UN	127
662 - AQUISIÇÃO DE LIVROS-PEM	PEM-LIVRO ADQUIRIDO/UN	40
663 - REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS-PEM	PEM-UNIDADE ESCOLAR ATENDIDA/UN	137
664 - REALIZAÇÃO DE CURSOS-PEM	PEM-CURSO REALIZADO/UN	14
665 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS-PEM	PEM-EVENTO REALIZADO/UN	28
667 - FORMAÇÃO DE PROFESSOR-PEM	PEM-CURSO REALIZADO/CUR	5

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES AO PROJETO DE LEI - LDO
EXERCÍCIO: 2006**

PROGRAMA/OBJETIVO/DETALHAMENTO DA AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
720 - REPARO DE UNIDADE ESCOLAR-PEM	PEM-UNIDADE ESCOLAR REPARADA/UN	20
727 - AVALIAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA-PEM	PEM-EXPERIMENTO PEDAGÓGICO AVALIADO/DISSEMINADO/UN	25
1024 - AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL	SALA DE AULA ENSINO FUNDAMENTAL CONSTRUÍDA/	37
1028 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PÚBLICO-ENSINO FUNDAMENTAL	EDIFÍCIO PÚBLICO ENSINO FUNDAMENTAL CONSTRUÍDO/UN	5
1030 - PROVISÃO DE RECURSO PARA CONVÊNIO E CONTRATOS-EXPANSÃO DA EJA	EXPANSÃO DA EJA-RECURSO PROVISIONADO/UN	17
1031 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES-EXPANSÃO DA EJA	EXPANSÃO DA EJA-PROFESSOR TEMPORARIAMENTE CONTRATADO/PES	1100
1032 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO-EXPANSÃO DA EJA	EXPANSÃO DA EJA-VEÍCULO ADQUIRIDO/UN	1
1033 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA-EXPANSÃO DA EJA	EXPANSÃO DA EJA-EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA ADQUIRIDO/UN	20
1034 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO-EXPANSÃO DA EJA	EXPANSÃO DA EJA-MATERIAL DIDÁTICO ADQUIRIDO/UN	70000
1035 - DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE PESQUISA-EXPANSÃO DA EJA	EXPANSÃO DA EJA-PROJETO DE PESQUISA DESENVOLVIDO/PRO	4
1036 - TREINAMENTO DE PROFESSOR-EXPANSÃO DA EJA	EXPANSÃO DA EJA-CURSO REALIZADO/CUR	10
1037 - ATUALIZAÇÃO DO ACERVO BIBLOGRÁFICO-EXPANSÃO DA EJA	EXPANSÃO DA EJA-LIVRO ADQUIRIDO/UN	1000
1038 - ASSISTÊNCIA AO ALUNO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EXPANSÃO DA EJA	EXPANSÃO DA EJA-ALUNO ASSISTIDO/ALU	70000
1039 - REALIZAÇÃO DE EXAME ESCOLAR-EXPANSÃO DA EJA	EXPANSÃO DA EJA-EXAME ESCOLAR REALIZADO/UN	3
1040 - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE AVALIAÇÃO-EXPANSÃO DA EJA	EXPANSÃO DA EJA-SISTEMA DE AVALIAÇÃO DESENVOLVIDO/UN	1
1041 - ASSISTÊNCIA AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EXPANSÃO DA EJA	EXPANSÃO DA EJA-CENTRO DE EJA ASSISTIDO/UN	2
1042 - ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EXPANSÃO DA EJA	EXPANSÃO DA EJA-JOVEM /ADULTO ALFABETIZADO/ALU	70000
1055 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS-PEM	PEM- ESTUDO/PROJETO ELABORADO/UN	25
1106 - RECUPERAÇÃO DE UNIDADE EDUC. INDÍGENA	EDUC. INDÍGENA-UNIDADE ESCOLAR RECUPERADA/UN	3
1107 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE-EDUC. INDÍGENA	EDUC. INDÍGENA-EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDO/UN	13
1108 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETO E PESQUISA EDUC. INDÍGENA	EDUC. INDÍGENA-PROJETO/PESQUISA DESENVOLVIDO/PRO	1
1109 - PRODUÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO EDUC. INDÍGENA	EDUC. INDÍGENA-MATERIAL EDUCATIVO PRODUZIDO/KIT	13
1112 - ASSISTÊNCIA EDUCAÇÃO A ESCOLA INDÍGENA 2006	EDUC. INDÍGENA-ESCOLA INDÍGENA 2006 ASSISTIDA/UN	13
1113 - CONCESSÃO DE BOLSA INCENTIVO ESCOLA	BOLSA ESCOLA CONCEDIDA/UN	5013
1114 - REALIZAÇÃO DE EVENTO BOLSA-ESCOLA	BOLSA ESCOLA-EVENTO REALIZADO/UN	4
1115 - ACOMPANHAMENTO DO PROJETO-BOLSA ESCOLA	BOLSA-ESCOLA PROJETO ACOMPANHADO/UN	1
1117 - EDIÇÃO E DIVULGAÇÃO DE DOCUMENTO BOLSA-ESCOLA	BOLSA ESCOLA-DOCUMENTO EDITADO/DIVULGADO/UN	1
1118 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE EDUCATIVA BOLSA-ESCOLA	BOLSA ESCOLA-ATIVIDADE EDUCATIVA DESENVOLVIDA/ALU	1600
1120 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE-PROMED	PROMED-ESCOLA ATENDIDA/UN	15
1245 - AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR-ENSINO MÉDIO	UNIDADE ESCOLAR AMPLIADA/UN	5
1311 - DESENVOLVIMENTO DE HORTAS ORGÂNICAS ESCOLARES	HORTA DESENVOLVIDA/UN	20
1312 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE TURMAS INTINERANTES EM ACAMPAMENTO	TURMA IMPLANTADA/IMPLEMENTADA/UN	12

0042 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PROMOVER E ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, A PESQUISA, A CAPACITAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E A FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ESPECIALIZADOS PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO ESTADO.

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES AO PROJETO DE LEI - LDO
EXERCÍCIO: 2006**

PROGRAMA/OBJETIVO/DETALHAMENTO DA AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
2 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS E PESQUISA	BOLSA DE ESTUDO CONCEDIDA/UN	3000
3 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO À PESQUISA	AUXÍLIO A PESQUISA CONCEDIDO/UN	100
4 - PROJETOS ESPECIAIS	PROJETO FINANCIADO-FAPEAL/UN	6
10 - CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICO	CONVÊNIO CELEBRADO-FAPEAL/UN	4
11 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA OVINOCAPRINOCULTURA	CADEIA DA OVINOCAPRINOCULTURA APOIADA/UN	1
12 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA	CADEIA DA AQUICULTURA APOIADA/UN	1
13 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DO ALGODÃO E MILHO	CADEIA DO ALGODÃO E MILHO APOIADA/UN	1
14 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA APICULTURA	CADEIA DA APICULTURA APOIADA/UN	1
15 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DO LATICÍNIO	CADEIA DE LATICÍNIO APOIADA/UN	1
16 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA PALMA FORRAGEIRA	CADEIA DA PALMA FORRAGEIRA APOIADA/UN	1
19 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AÇÃO DE INFORMAÇÃO EM C&T APOIADA/UN	1
442 - CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS E PRODUTORES RURAIS DO AGRONEGÓCIO	CAPACITAÇÃO EM AGRONEGÓCIO REALIZADA/TRE	4
444 - APOIO A PESQUISA BÁSICA E APLICADA	PESQUISA APOIADA/UN	2
445 - DIFUSÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA	TECNOLOGIA DIFUNDIDA E TRANSFERIDA/UN	5
447 - CONCESSÃO DE PRÊMIOS A INVENTORES DE TECNOLOGIAS	PRÊMIO CONCEDIDO/PES	2
450 - ELEVAÇÃO DO NÍVEL TECNOLÓGICO DOS PRODUT. RURAIS, MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS DO AGRONEGÓCIOS	TREINAMENTO EM AGRONEGÓCIO REALIZADO/TRE	4
1232 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS	CONVÊNIO IC-JR REALIZADO/UN	1
1234 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO À PESQUISA-PRONEX	CONVÊNIO PRONEX REALIZADO/UN	1
1236 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO A PESQUISA-INFRAESTRUTURA	CONVÊNIO INFRAESTRUTURA REALIZADO/UN	1
1237 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO À PESQUISA-PDR	CONVÊNIO PDR REALIZADO/UN	1
1238 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS -APOIO TÉCNICO	CONVÊNIO APOIO TÉCNICO/UN	1
1240 - IMPLANTAÇÃO DE INCUBADORA DE EMPRESA	CONVÊNIO INCUB. EMPRESAS SEBRAE REALIZADO/UN	1
1241 - IMPLANTAÇÃO DE INCUBADORAS SOCIAIS	CONVÊNIO INCUB.SOCIAIS SEBRAE REALIZADO/UN	1
1248 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO À PESQUISA-PAPPE	CONVENIO PAPPE REALIZADO/UN	1
1284 - APOIO AOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	ARRANJO PRODUTIVO LOCAL APOIADO/UN	10
1303 - PESQUISA SUS - GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE	PESQUISA REALIZADA/UN	1
1304 - USO INTEGRADO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO/ TV MAIS INTERATIVA	PROJETO EXECUTADO/UN	1
1305 - PROJETO BIODIESEL	PROJETO EXECUTADO/UN	1
1306 - PROJETO PRÓ-ÁGUA/SEMI-ÁRIDO	PROJETO EXECUTADO/UN	1
1307 - CONSOLIDAÇÃO DO NÚCLEO DE INCUBAÇÃO DE NEGÓCIOS ESPAÇO GENTE	NÚCLEO CONSOLIDADO/UN	1
0007 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR		
MELHORAR E EXPANDIR AS ATIVIDADES DO ENSINO DE TERCEIRO GRAU.		
399 - REFORMA DOS PRÉDIOS DA UNCISAL	PRÉDIO REFORMADO/M2	1700
401 - EQUIPAMENTOS DE UNIDADES UNIVERSITÁRIAS	UNIDADE UNIVERSITÁRIA EQUIPADA/UN	10
424 - FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM FORMADO/PES	300

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES AO PROJETO DE LEI - LDO
EXERCÍCIO: 2006**

PROGRAMA/OBJETIVO/DETALHAMENTO DA AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
425 - ESTRUTURAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DRA. VALÉRIA HORA	ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA/UN	1
426 - QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL TÉCNICO DE SAÚDE DO ESTADO	PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO DE SAÚDE QUALIFICADO/UN	162
431 - AQUISIÇÃO E EQUIPAMENTOS P/OS HOSPITAIS ESCOLAS	EQUIPAMENTO HOSPITAL ESCOLA ADQUIRIDO/HOS	4
432 - CONSTRUÇÃO DO HEJC	HOSPITAL CONSTRUÍDO/HEJC/UN	1
833 - UNIVERSIDADE SAUDÁVEL	UNIVERSIDADE SAUDÁVEL INSTALADA/UN	1
1260 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ESCOLA SUPERIOR DE C.HUMANAS E ECONÔMICAS DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS	SEDE DA ESPI CONSTRUÍDA/UN	1
1261 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE UNIÃO DOS PALMARES	SEDE DA FFPUP CONSTRUÍDA/UN	1
1263 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	SEDE DA FFPSMC CONSTRUÍDA/UN	1
1264 - AMPLIAÇÃO DA SEDE DA ESCOLA SUPERIOR DE C. HUMANAS,FÍSICAS E BIOLÓGICAS DO SERTÃO	SEDE DA ESSI AMPLIADA/UN	1
1265 - IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS PARA PESQUISA DA FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE ARAPIRACA	LABORATÓRIOS DA FPPA IMPLANTADOS/UN	1
1266 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA DA SEDE DA FUNESA EM ARAPIRACA	BIBLIOTECA DA FUNESA AMPLIADA MODERNIZADA/UN	1
1267 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS E PROFESSORES	ÔNIBUS FUNESA ADQUIRIDO/UN	1
1271 - CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	PROFISSIONAIS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE CAPACITADOS/CUR	40
0051 - DIREITO DE TODOS		
PRESTAR ASSISTÊNCIA JURÍDICA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.		
95 - CRIAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO INSTRUMENTOS QUE ASSEGUREM O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO PRESTADO APERFEIÇOADO/PES	70000
0047 - DIVERSIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PRODUÇÃO DE MEDICAMENTOS, SANEANTES E BIOINSETICIDAS		
DIVERSIFICAR E AMPLIAR A PRODUÇÃO DE MEDICAMENTOS, DOMISSANITÁRIOS E BIOINSETICIDAS A BAIXO CUSTO.		
151 - ADEQUAÇÃO DE ÁREA FÍSICA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	SÓLIDO/LÍQUIDO/ANTIRETROVIRAIS PRODUZIDO/UN	52600765
166 - IMPLANTAÇÃO DA FARMÁCIA POPULAR ATRAVÉS DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS	FARMÁCIA POPULAR IMPLANTADA/UN	5
1277 - PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS/DOMISSANITÁRIOS, TOMANDO POR BASE A CAPACIDADE INSTALADA	MEDICAMENTOS/DOMISSANITÁRIOS PRODUZIDOS E DISTRIBUÍDOS/UN	366974000
0026 - ENERGIA É VIDA		
UNIVERSALIZAR O ACESSO A ENERGIA A TODA A POPULAÇÃO ALAGOANA E AOS EMPREENDIMENTOS PRODUTIVOS DO ESTADO		
271 - IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS RESIDENCIAL	GASODUTO IMPLANTADO/KM	2
298 - IMPLANTAÇÃO DE REDE PARA GÁS VEICULAR	GASODUTO IMPLANTADO/KM	13
585 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA LUZ NO CAMPO	PROGRAMA LUZ NO CAMPO IMPLANTADO/UN	10000
0019 - ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO		
REDUZIR OS ÍNDICES DE ANALFABETISMO NO ESTADO DE ALAGOAS.		
249 - AMPLIAÇÃO/REPARAÇÃO DE ESTRUTURA INTERMEDIÁRIA - CENFOR	CENFOR-ESTRUTURA INTERMEDIÁRIA REPARADA/UN	1
250 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO-CENFOR	CENFOR-PROGRAMA DE GESTÃO IMPLANTADA/UN	1

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES AO PROJETO DE LEI - LDO
EXERCÍCIO: 2006**

PROGRAMA/OBJETIVO/DETALHAMENTO DA AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
255 - REALIZAÇÃO DE CURSO-CDPE	CDPE-CURSO REALIZADO/CUR	23
256 - AVALIAÇÃO DO PROJETO DE GESTÃO PÚBLICA-CDPE	CDPE-PROJETO DE GESTÃO PÚBLICA AVALIADO/UN	17000
257 - ELABORAÇÃO E ESTUDO DE PROJETO-CDPE	CDPE-ESTUDO E PROJETO ELABORADO/PRO	2
258 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS-CDPE	CDPE-SERVIÇO ESPECIALIZADO CONTRATADO/UN	2
259 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS	CDPE-EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL ADQUIRIDO/UN	3
260 - AQUISIÇÃO DE LIVROS-CDPE	CDPE-LIVRO ADQUIRIDO/UN	34
261 - PROMOÇÃO DE EVENTOS-CDPE	CDPE-EVENTO PROMOVIDO/EVE	8
592 - ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	JOVEM / ADULTO ALFABETIZADO/PES	100000
613 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA ADQUIRIDO/KIT	14
614 - AQUISIÇÃO DE LIVROS	LIVRO ADQUIRIDO/UN	25
615 - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO	MATERIAL DIDÁTICO DISTRIBUÍDO/UN	100000
616 - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO	MATERIAL EDUCATIVO DISTRIBUÍDO/UN	100000
617 - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE AVALIAÇÃO	SISTEMA DE AVALIAÇÃO DESENVOLVIDO/UN	1
618 - EDIÇÃO E DIVULGAÇÃO DE DOCUMENTO	DOCUMENTO EDITADO DIVULGADO/UN	10000
620 - FORMAÇÃO DE PROFESSOR	ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO/PES	200
622 - PROMOÇÃO DE EVENTO	ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO-EVENTO PROMOVIDO/EVE	1
630 - TREINAMENTO DE PESSOAS - ERRADICAÇÃO DE ANALFABETISMO	PESSOA TREINADA/PES	12
728 - ACOMPANHAMENTO DE PROJETO-MODERNIZAÇÃO EDUCACIONAL	MODERNIZAÇÃO EDUCACIONAL-PROJETO ACOMPANHADO/UN	1
729 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE-MODERNIZAÇÃO EDUCACIONAL	MODERNIZAÇÃO EDUCACIONAL-EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDO/UN	14
730 - AQUISIÇÃO DE LIVROS- MODERNIZAÇÃO EDUCACIONAL	MODERNIZAÇÃO EDUCACIONAL-LIVRO ADQUIRIDO/UN	10
731 - EDIÇÃO E DIVULGAÇÃO DE DOCUMENTO-MODERNIZAÇÃO EDUCACIONAL	MODERNIZAÇÃO EDUCACIONAL-DOCUMENTO EDITADO/DIVULGADO/UN	4
732 - REALIZAÇÃO DE EVENTO-MODERNIZAÇÃO EDUCACIONAL	MODERNIZAÇÃO EDUCACIONAL-EVENTO REALIZADO/EVE	81
733 - REALIZAÇÃO DE PESQUISA-MODERNIZAÇÃO EDUCACIONAL	MODERNIZAÇÃO EDUCACIONAL-PESQUISA REALIZADA/UN	2
734 - TREINAMENTO DE PESSOAS-MODERNIZAÇÃO EDUCACIONAL	MODERNIZAÇÃO EDUCACIONAL-PESSOA TREINADA/PES	7700
735 - AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO SISTEMA DA REDE ESTADUAL-MODERNIZAÇÃO EDUCACIONAL	MODERNIZAÇÃO EDUCACIONAL-REDE DO SISTEMA AVALIADO/UN	1
736 - DESENVOLVIMENTO DAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MODERNIZAÇÃO EDUCACIONAL	MODERNIZAÇÃO EDUCACIONAL-PLANEJAMENTO DESENVOLVIDO/UN	1
1085 - REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIO 2006	SEMINÁRIO 2006 REALIZADO/UN	12
1088 - AVALIAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE EXP. PEDAGÓGICA 2006	EXPERIMENTO PEDAGÓGICO 2006 AVALIADO/DISSEMINADO/	1
0014 - ESPORTE E FORMAÇÃO		
DESENVOLVER DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTE NO ESTADO DE ALAGOAS PARA CRIANÇAS E ADULTOS.		
276 - PINTANDO A LIBERDADE	CONVÊNIO CELEBRADO-FUNDO ESPORTE/UN	1
278 - IMPLANTACAO DO BOLSA ATLETA	BOLSA ATLETA CONCEDIDA/UN	250
291 - APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	EVENTO REALIZADO-FUNDO ESPORTE/EVE	5
361 - CONSTRUÇÃO DA PISTA OLÍMPICA DO ESTÁDIO REI PELÉ	PISTA OLIMPICA CONSTRUIDA/UN	1
365 - CONSTRUÇÃO DE PISCINAS, QUADRAS E ESTÁDIOS EM TODO ESTADO	OBRAS CONSTRUIDAS/UN	4

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES AO PROJETO DE LEI - LDO
EXERCÍCIO: 2006**

PROGRAMA/OBJETIVO/DETALHAMENTO DA AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
385 - ASSISTENCIA MEDICA E SEGURANCA	ASSISTENCIA CONCEDIDA/UN	10
388 - RESSOCIALIZAÇÃO DE PRESOS/ESPORTE	PROJETO FINANCIADO-FUNDO ESPORTE/UN	1
0024 - ESTADO LIMPO		
PROVER O ESTADO DE UMA INFRAESTRUTURA CAPAZ DE ACELERAR O DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO DAS POPULAÇÕES ATINGIDAS		
545 - RECUPERAÇÃO DA TUBULAÇÃO AÉREA	TUBULAÇÃO AÉREA RECUPERADA/M	200
547 - EXPANSÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA REGIÃO SUL EM 130 KM	REDE COLETORA EXPANDIDA/M	32500
549 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA COLETOR DA ZONA BAIXA DE MACEIÓ	BACIA DA PAJUÇARA AMPLIADA/M	20000
550 - PROJETO E IMPLANTAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO MARAGOGI	SISTEMA DE ESGOTAMENTO IMPLANTADO/M	2500
599 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO - ESTUÁRIO LAGUNAR MUNDAÚ/MANGUABA	SISTEMA IMPLANTADO NOS MUNICÍPIOS DA BACIA DOS RIOS PARAÍBA, MUNDAÚ E NAS CIDADES DO ESTUÁRIO LAGUNAR MUNDAÚ/MANGUABA/KM	91
601 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO - BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO	ÁREA DE COBERTURA IMPLANTADA NOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO/HA	690
908 - PROJETO E IMPLANTAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO ARAPIRACA	ESGOTAMENTO SANITÁRIO IMPLANTADO/M	9000
996 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA REGIÃO BAIXA DE MACEIO	SISTEMA IMPLANTADO NA REGIÃO BAIXA DE MACEIO/KM	27
999 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARCIAL DA BACIA DE PAJUÇARA	SISTEMA PARCIAL IMPLANTADO/KM	10
0002 - FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA EXTERNA		
COMPREENDER A FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, OPERACIONAL E PATRIMONIAL DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS, DAS ENTIDADES DA RESPECTIVA ADM. INDIRETA E DAS EMPRESAS DE CUJO CAPITAL SOCIAL PARTICIPEM, INCLUSIVE DAS SUBSIDIÁRIAS E DAS FUNDAÇÕES INSTITUÍDAS, OU, MANTIDAS PELO PODER PÚBLICO ESTADUAL OU MUNICIPAL, ASSIM COMO DOS ÓRGÃOS OU REPARTIÇÕES SEDIADAS FORA DO RESPECTIVO TERRITÓRIO		
275 - CRIAÇÃO DE INSPETORIAS REGIONAIS	INSPETORIA REGIONAL CRIADA/UN	1
281 - CONSTRUÇÃO DA REDE DE CABOS LÓGICOS	REDE DE CABOS LÓGICOS CONSTRUÍDA/UN	1
283 - APARELHAMENTO OPERACIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS	APARELHAMENTO OPERACIONAL DO TC REALIZADO/UN	150
289 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EM RECURSOS HUMANOS	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EM RH REALIZADO/PES	100
293 - APARELHAMENTO DA BIBLIOTECA E CRIAÇÃO DO MEMORIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS	BIBLIOTECA APARELHADA E MEMORIAL INSTITUÍDO/UN	150
355 - ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DA ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS	ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS CONSTRUÍDA/UN	1
768 - CRIAÇÃO DO MODELO DE INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA DO FUNCONTAS	MODELO DE INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA CRIADO/UN	8
1231 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE EXTERNO DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS BRASILEIROS	PROMOEX IMPLEMENTADO/PRO	1
0023 - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA EDUCAÇÃO		
BUSCAR A EFICIÊNCIA INSTITUCIONAL TENDO EM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO.		
243 - REVITALIZAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL	CENTRO EDUCACIONAL REVITALIZADO/UN	1
262 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE TECNOLOGIA - II	PROGRAMA DE TECNOLOGIA II DESENVOLVIDO/UN	1
263 - IMPLANTAÇÃO DE PÓLO	POLO IMPLANTADO/UN	2
264 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	VEÍCULO ADQUIRIDO/UN	1

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES AO PROJETO DE LEI - LDO
EXERCÍCIO: 2006**

PROGRAMA/OBJETIVO/DETALHAMENTO DA AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
511 - REALIZAÇÃO DE CURSO	CURSO REALIZADO/CUR	6
543 - REALIZAÇÃO DE EVENTO - PROG. TECNOLOGIA	PROG.TECNOLOGIA-EVENTO REALIZADO/EVE	2
566 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA-SIIG	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA SIIG ADQUIRIDO/UN	100
569 - TREINAMENTO DE SERVIDOR-SIIG	SERVIDOR SIIG TREINADO/UN	20
572 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE INFORMAÇÃO-SIIG	PROGRAMA DE INFORMÁTICA SIIG DESENVOLVIDO/UN	1
574 - IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA-SIIG	SIIG IMPLANTADO/OPERACIONALIZADO/UN	1
576 - ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA-SIIG	SIIG ATUALIZADO/UN	1
577 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA À ESCOLA-SIIG	UNIDADE ESCOLAR SIIG ASSISTIDA/UN	400
0069 - GERENCIAMENTO INTEGRADO DA BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO E SUA ZONA COSTEIRA		
BUSCA DESENVOLVER AÇÕES ESTRATÉGICAS CORRETIVAS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BACIA E A PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.		
1173 - FORTALECIMENTO DO COMITÊ DA BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO	COMITÊ FORTALECIDO/COM	1
1179 - PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E REABILITAÇÃO AMBIENTAL	AMBIENTE REABILITADO/UN	1
1180 - CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL	CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL REALIZADA/CUR	10
0044 - GESTÃO DA ÁGUA		
REGULAMENTAR E DEMOCRATIZAR O USO DAS ÁGUAS, GARANTINDO ESTOQUES PARA O FUTURO		
808 - IMPLANTAÇÃO DO SIST INTEGRADO DE OUTORGA E LICENCIAMENTO AMBIENTAL	SISTEMA INTEGRADO DE OUTORGA E LICENCIAMENTO IMPLANTADO/SIS	1
813 - IMPLEMENTAÇÃO DO SIST. DE MEDIÇÃO E COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA SUBTERRÂNEA	SISTEMA DE MEDIÇÃO E COBRANÇA IMPLEMENTADO/SIS	1
816 - ENQUADRAMENTO DOS CORPOS D` ÁGUA	CORPOS DÁGUA ENQUADRADOS/EST	1
818 - MAPEAMENTO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS NASCENTES	NASCENTE MAPEADA, PROTEGIDA E RECUPERADA/SER	1
822 - CAPACITAÇÃO DOS GESTORES MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE	GESTOR MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CAPACITADO/CUR	30
826 - AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE ESTAÇÕES METEOROLÓGICAS	ESTAÇÃO METEOROLÓGICA AMPLIADA/RED	1
828 - CRIAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE METEOROLOGIA, RECURSOS HÍDRICOS E SENSORAMENTO REMOTO	LABORATÓRIO CRIADO/UN	1
829 - ZONEAMENTO CLIMATOLÓGICO	ZONEAMENTO REALIZADO/EST	1
830 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ALERTA	SISTEMA DE ALERTA IMPLANTADO/SIS	1
842 - AMPLIAÇÃO DA REDE HIDROLÓGICA	REDE HIDROLÓGICA AMPLIADA/RED	1
855 - ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA SEMARHN	SEMARHN ESTRUTURADA/UN	1
862 - ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS	PLANO ESTADUAL ELABORADO/EST	1
863 - ORGANIZAÇÃO DOS COMITÊS DE BACIA	COMITE DE BACIA ORGANIZADO/COM	2
864 - ESTUDO PARA O ZONEAMENTO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS	ZONEAMENTO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS CONCLUÍDO/EST	1
867 - ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	LEGISLAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS ATUALIZADA/EST	1
868 - IMPLANTAÇÃO DA COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA	COBRANÇA IMPLANTADA/EST	1
877 - ESTUDOS E IMPLANTAÇÃO DE BARRAMENTOS, CISTERNAS E DESSALINIZADORES PARA PEQUENAS COMUNIDADES	BARRAMENTO, CISTERNA E DESSALINIZADOR IMPLANTADO/PRO	1
878 - CAPTAÇÃO DE ÁGUA DE CHUVA NO SEMI-ÁRIDO	SISTEMA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA IMPLANTADO/UN	100
879 - CADASTRO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS, DESSALINIZADORES E BARRAGENS SUBTERRÂNEAS	CADASTRO E RECUPERAÇÃO REALIZADOS/CAD	1

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES AO PROJETO DE LEI - LDO
EXERCÍCIO: 2006**

PROGRAMA/OBJETIVO/DETALHAMENTO DA AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
932 - ELABORAÇÃO E/OU REVISÃO DE PLANOS DIRETORES DE BACIAS HIDROGRÁFICAS	PLANO DIRETOR DE BACIA ELABORADO/EST	2
969 - IMPLEMENTAÇÃO DA MODELAGEM NUMÉRICA DO TEMPO E CLIMA	MODELAGEM NUMÉRICA IMPLEMENTADA/PRO	1
977 - IMPLANTAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL IMPLANTADO/PLA	1
980 - IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA OS COMITÊS	PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL IMPLANTADO/PLA	1
1192 - ESTRUTURAÇÃO DA UEGP	UEGP ESTRUTURADA/UN	1
1193 - OPERAÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS IMPLANTADO/PES	20
1194 - OPERAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE AGENTES GESTORES EM RECURSOS HÍDRICOS	CURSO DE AGENTES GESTORES REALIZADOS/CUR	10
1195 - OPERAÇÃO DO PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO, DIVULGAÇÃO E GESTÃO PARTICIPATIVA	PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO, DIVULGAÇÃO E GESTÃO PARTICIPATIVA IMPLANTADO/KIT	1000
1196 - ESTUDOS DE DISPONIBILIDADE HÍDRICA	ESTUDO DE DISPONIBILIDADE HÍDRICA REALIZADO/EST	3
1197 - ESTUDOS DE VIABILIDADE DE OBRAS HÍDRICAS	ESTUDO DE VIABILIDADE DE OBRA HÍDRICA REALIZADO/EST	2
1198 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS	PROJETO BÁSICO ELABORADO/PRO	2
1199 - REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA	OBRA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA REALIZADA/SIS	3
1200 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS	SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS IMPLANTADO/SIS	1
1201 - ESTUDOS DE QUALIDADE DE ÁGUA	ESTUDO DE QUALIDADE DA ÁGUA REALIZADO/EST	1
1202 - RECUPERAÇÃO DOS SISTEMAS LAGUNARES	SISTEMA LAGUNAR RECUPERADO/SIS	1
1230 - IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO DE RECURSOS HÍDRICOS	FUNDO DE RECURSOS HÍDRICOS IMPLANTADO E MANTIDO/UN	1
0058 - INOVAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DA GESTÃO		
MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO, MEDIANTE A INTEGRAÇÃO DAS FUNÇÕES PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, VISANDO À MELHORIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SOCIEDADE.		
35 - CONSOLIDAÇÃO/EXPANSÃO DA REDE DE COMUNICAÇÃO DE VOZ, DADOS E IMAGENS DO ESTADO	REDE ESTADUAL CONSOLIDADA E EXPANDIDA/UN	3
36 - DESENVOLVIMENTO DA GOVERNANÇA ELETRÔNICA	GOVERNANÇA ELETRÔNICA DESENVOLVIDA/UN	14
37 - DIFUSÃO E INOVAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO	TIC DIFUNDIDA E INOVADA/UN	5
38 - CONCEPÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES DE INFORMÁTICA PÚBLICA	APLICAÇÃO ESTRATÉGICA DE INFORMÁTICA PÚBLICA CONCEBIDA E DESENVOLVIDA/UN	1
39 - CAPACITAÇÃO PARA AS NOVAS TECNOLOGIAS DA INFORMÁTICA PÚBLICA	CAPACITAÇÃO EM TI DESENVOLVIDA/UN	22
41 - IMPLANTAÇÃO DE DATACENTER CORPORATIVO DO ESTADO	DATACENTER PROJETADO E IMPLANTADO/UN	4
50 - CONCEPÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE USO DO PODER DE COMPRA	PROGRAMA IMPLANTADO/UN	1
56 - DEFINIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO PARA O PLANEJAMENTO	SISTEMA DE GESTÃO IMPLANTADO E DEFINIDO/UN	1
71 - FORMULAÇÃO DE INDICADORES SÓCIO-ECONÔMICOS E DEMOGRÁFICOS	INDICADOR FORMULADO/UN	1
139 - REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL	REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL IMPLANTADA/	1
140 - POLÍTICAS E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	POLÍTICA E MODELO DE GESTÃO DE RH IMPLANTADO/	1
142 - PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	MODELO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO IMPLANTADO/	1
144 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO	SISTEMA TECNOLÓGICO DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO IMPLANTADO/	1

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES AO PROJETO DE LEI - LDO
EXERCÍCIO: 2006**

PROGRAMA/OBJETIVO/DETALHAMENTO DA AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
931 - GERENCIAMENTO CONSOLIDAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE COMUNICAÇÃO DE VOZ DADOS E IMAGENS DO ESTADO IMAGE	ALANET CONSOLIDADA/UN	1
942 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO	PROJETO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO IMPLANTADO/PRO	1
1222 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS (FUNSEFAZ)	PRÉDIO CONSTRUÍDO E/OU REFORMADO (FUNSEFAZ)/M2	1219
1223 - AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (FUNSEFAZ)	BEM PERMANENTE ADQUIRIDO (FUNSEFAZ)/KIT	151
1224 - CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS (FUNSEFAZ)	RECURSO HUMANO CAPACITADO (FUNSEFAZ)/PES	601
1225 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FUNSEFAZ)	SISTEMA DESENVOLVIDO (FUNSEFAZ)/KIT	26
0028 - INTEGRAÇÃO RURAL E URBANA		
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE ALAGOAS		
584 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INTEGRAÇÃO RURAL E URBANA	SISTEMA DE INTEGRAÇÃO RURAL E URBANA IMPLANTADO/M2	167000
1213 - ASSISTÊNCIA TÉCNICO-FINANCEIRA À MUNICÍPIOS	ASSISTÊNCIA PROMOVIDA/MUN	25
0050 - INTERAÇÃO E COMUNICAÇÃO GOVERNO SOCIEDADE		
DESENVOLVER E DEMOCRATIZAR A INFORMAÇÃO DO ESTADO. PROMOVER A DIVULGAÇÃO DAS POTENCIALIDADES DO ESTADO NO CENÁRIO NACIONAL E INTERNACIONAL. LEVAR AS AÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO, VISANDO APROXIMAÇÃO GOVERNO/SOCIEDADE.		
315 - ORGANIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE AS POTENCIALIDADES DO ESTADO	INFORMAÇÃO ORGANIZADA E DIVULGADA./EVE	12
316 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS NAS DIVERSAS REGIÕES DO PAIS	EVENTO REALIZADO/ PROMOVIDO/EVE	12
317 - INTERCÂMBIO INTERINST., NAC. E INTER. DE FORMA A IDENT. OPORTUNIDADE DE INVESTIMENTOS P/ ALAGOAS	INTERCÂMBIO INTERINSTITUCIONAL PROMOVIDO/PCR	12
318 - ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DO ESTADO	PROGRAMA INSTITUCIONAL DESENVOLVIDO/EVE	10
510 - REGIONALIZAÇÃO E DIFUSÃO DA INFORMAÇÃO OFICIAL DO ESTADO	CAMPANHA PUBLICITÁRIA REALIZADA/CAM	44
519 - AMPLIAÇÃO E PROMOÇÃO DE PLANOS DE MÍDIA PARA ATENDER AS CAMPANHAS	PLANO DE MÍDIA REALIZADO/PLA	15
522 - DEFINIÇÃO E IMLEM. DAS AÇÕES INTEGRADAS DE DIVUL. DAS INFOR. DO EST. NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO	AÇÃO DE DIVULGAÇÃO REALIZADA/CAM	32
782 - IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL NOS MUNICÍPIOS	ESTRUTURA GOVERNAMENTAL NOS MUNICÍPIOS IMPLEMENTADA/EVE	7
0034 - MICRO E PEQUENOS NEGÓCIOS TEM VEZ		
FOMENTAR E ESTRUTURAR OS MICRO E PEQUENOS NEGÓCIOS		
368 - IDENTIFICAÇÃO DOS PEQUENOS E MICRO NEGÓCIOS	MICRO E PEQUENOS NEGÓCIOS IDENTIFICADOS/EST	1
373 - PROMOÇÃO DE CAPACITAÇÃO DOS PEQUENOS E MICRO NEGOCIANTES	CAPACITAÇÃO PROMOVIDA/TRE	4
374 - PROMOÇÃO COM VISTAS A ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	MICRO E PEQUENO NEGÓCIOS ORGANIZADOS/EST	1
376 - FOMENTO A CRIAÇÃO DE UNIDADES PRODUTIVAS, COOPERATIVAS E SIMILARES	ASSOCIATIVISMO FOMENTADO/UN	10
377 - FORMAÇÃO DE PARCERIAS	PARCERIA FORMADA/UN	3
378 - APOIO E FOMENTO À IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS INFORMATIZADOS	NÚCLEO IMPLANTADO/UN	2
379 - PROMOÇÃO DO PROCESSO DE DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À INFORMÁTICA	ACESSO À INFORMÁTICA PROMOVIDO/SIS	1
380 - PROMOÇÃO PARA INTRODUÇÃO DE INOVAÇÕES E MELHORIAS TÉCNICO-GERENCIAIS E TECNOLÓGICOS	INOVAÇÃO E MELHORIA DE GERENCIAMENTO PROMOVIDA/	1
381 - FOMENTO A PRODUTIVIDADE DAS CADEIAS PRODUTIVAS	CADEIA PRODUTIVA FOMENTADA/UN	1

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES AO PROJETO DE LEI - LDO
EXERCÍCIO: 2006**

PROGRAMA/OBJETIVO/DETALHAMENTO DA AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
383 - PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO AOS MICRO E PEQUENOS NEGÓCIOS	BALCÃO DE ATENDIMENTO IMPLANTADO/UN	1
384 - APOIO NA EXPANSÃO DA METODOLOGIA EMPREENDER	METODOLOGIA IMPLANTADA/UN	1
386 - PROMOÇÃO AO ACESSO DO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO	ACESSO IMPLANTADOS/UN	1
1290 - FOMENTO AOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS FOMENTADOS/UN	6
1291 - FOMENTO AS ATIVIDADES DE MICROCREDITO	ATIVIDADE DE MICROCREDITO FOMENTADA/emp	10000
1292 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE MUNICÍPIOS TURISTICOS	MUNICÍPIOS TURISTICOS APOIADOS/MUN	25
0012 - MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO SOCIAL		
CRIAR E IMPLEMENTAR UM SISTEMA DE MONITORAMENTO,ASSESSORAMENTO,E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS, ATRAVÉS DA CAPACITAÇÃO INSTALAÇÃO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO AOS FÓRUNS E CONSELHOS		
364 - MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO SOCIAL/IMPLEMENTAÇÃO	POLÍTICA SOCIAL IMPLEMENTADA/MUN	102
369 - MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO SOCIAL/FORTELECIMENTO	FORTELECIMENTO INSTITUCIONAL DA ÁREA SOCIAL/MUN	102
0013 - MORAR COM QUALIDADE		
PROPORCIONAR MAIOR ACESSO A MORADIA CONTRIBUINDO COM A INSERÇÃO E O BEM ESTAR SOCIAL		
73 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	CASA POPULAR CONSTRUÍDA/UN	1200
74 - AMPLIAÇÃO E OU MELHORIA DE CASAS EXISTENTES	CASA MELHORADA E OU AMPLIADA/UN	300
76 - CONSTRUÇÃO DE LOTES URBANIZADOS	LOTE URBANIZADO/UN	450
77 - RECUPERAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS	CONJUNTO REVITALIZADO/UN	5
79 - URBANIZAÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS	CONJUNTO URBANIZADO/UN	3
0015 - MULHER CIDADÃ		
PROMOVER O ACESSO DA MULHER ALAGOANA AOS SEUS DIREITOS SOCIAIS.		
31 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS OBJETIVANDO A DISCUSSÃO SOBRE OS DIREITOS DA MULHER	EVENTO REALIZADO -DIREITOS DA MULHER/UN	2
33 - PERFIL DA MULHER ALAGOANA NÃO ECONOMICAMENTE ATIVA	PESQUISA DE CAMPO REALIZADA/PES	5
225 - CAPACITAÇÃO EM GÊNERO E CIDADANIA	PESSOA CAPACITADA EM GÊNERO E CIDADANIA/PES	105
0036 - PÓLOS DE SERVIÇOS		
IDENTIFICAR, QUANTIFICAR E INCENTIVAR O SEGMENTO DE SERVIÇOS		
389 - MAPEAMENTO DAS ATIVIDADE EXISTENTES	SERVIÇO MAPEADO/UN	120
390 - APOIO ÀS ATIVIDADES EXISTENTES	SERVIÇO APOIADO/UN	100
391 - PROMOÇÃO DE FÓRUNS PARA IDENTIFICAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES	FÓRUM PROMOVIDO/UN	10
392 - INVESTIMENTO EM CAPACITAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE NOVOS PÓLOS	TREINAMENTO PARA OS POLOS REALIZADO/TRE	10
0022 - PRIMEIRO EMPREGO		
CRIAR CONDIÇÕES DE INSERIR OS JOVENS SEM EXPERIÊNCIA NO MERCADO DE TRABALHO.		
926 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO PRIMEIRO EMPREGO	PROJETO PRIMEIRO EMPREGO IMPLEMENTADO/PRO	1
0003 - PROCESSO JUDICIÁRIO		
PROPORCIONAR APOIO TÉCNICO, OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO AO PODER JUDICIÁRIO		

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES AO PROJETO DE LEI - LDO
EXERCÍCIO: 2006**

PROGRAMA/OBJETIVO/DETALHAMENTO DA AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
515 - MELHORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DAS PROMOTORIAS DO INTERIOR	PRÉDIO DA PROMOTORIA DO INTERIOR CONSTRUÍDO/UN	2
553 - CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	NOVO PRÉDIO DO TJ CONSTRUÍDO/UN	1
555 - INFORMATIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	INFORMATIZAÇÃO IMPLANTADA/UN	1
570 - ACESSO A INFORMATIZAÇÃO EM REDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTÉRIO PÚBLICO INFORMATIZADO/PRO	1
835 - CONSTRUÇÃO DE JUIZADOS	JUIZADO CONSTRUÍDO/AÇS	1
843 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE FÓRUNS E JUIZADOS	FÓRUM E JUIZADO REFORMADO, AMPLIADO E RESTAURADO/AÇS	4
852 - CONSTRUÇÃO DE FÓRUNS NA CAPITAL E INTERIOR	FÓRUM CONSTRUÍDO/UN	3
936 - INFORMATIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DAS VARAS E DOS JUIZADOS DA CAPITAL E INTERIOR	TRIBUNAL DE JUSTICA, VARA E JUIZADO INFORMATIZADO/UN	1
0001 - PROCESSOS LEGISLATIVO		
PROPORCIONAR APOIO TÉCNICO, OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO AO PODER LEGISLATIVO.		
850 - MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA (RESGATE DA HISTÓRIA DA ALE)	BIBLIOTECA EQUIPADA/UN	1
851 - SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO FAVORECENDO A LIGAÇÃO ENTRE OS PODERES	ASSEMBLÉIA INFORMATIZADA/UN	1
1285 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ALE	PRÉDIO REFORMADO E AMPLIADO/UN	1
0009 - REDE INFANTO-JUVENIL		
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,IMPLEMENTANDO AÇÕES QUE VISEM A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL,OFERECENDO ASSIM A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS FAMÍLIAS.		
341 - MONITORAMENTO DE ADOLESCENTES	ADOLESCENTE MONITORADO/PES	360
345 - MONITORAMENTO DOS MUNICÍPIOS COM AÇÕES DO PETI	MUNICÍPIO COM FAMÍLIAS ATENDIDA/MUN	102
349 - ATENDIMENTO A ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL	CEHM ATENDIDO-NÚCLEO/UN	1
1207 - MONITORAMENTO DE MUNICÍPIOS NAS AÇÕES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTESS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL/MUN	102
0056 - REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA		
SISTEMATIZAR OS PROCESSOS DE ATUAÇÃO DA SCJDS E DE SEUS ÓRGÃOS EXECUTIVOS NO COMBATE A CRIMINALIDADE.		
45 - REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR	POLÍCIA MILITAR REEQUIPADA/KIT	1
48 - REFORMA E RECUPERAÇÃO DE QUARTÉIS	UNIDADE OPERACIONAL DE SEGURANÇA REFORMADA/UN	15
61 - INFORMATIZAÇÃO DO CBMAL	EQUIPAMENTO INFORMÁTICA ADQUIRIDO/UN	15
63 - REFORMA E RECUPERAÇÃO DE QUARTEIS-CBM	QUARTEL REFORMADO/UN	6
67 - PREVENÇÃO E COMBATE A SITUAÇÕES DE RISCO E EMERGÊNCIA	VIATURA ADQUIRIDA E MANTIDA/UN	4
69 - AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÕES	EMBARCAÇÃO ADQUIRIDA/%	14
85 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADQUIRIDO/KIT	10
86 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE OPERACIONAL DE SEGURANÇA	UNIDADE OPERACIONAL DE SEGURANÇA CONSTRUÍDA/UN	4
179 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS DA SAÚDE FÍSICA E MENTAL P/REEDUCANDOS	PROGRAMA DE ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS IMPLANTADO/UN	4
180 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PROFISSIONALIZANTE P/ REEDUCANDO	PROGRAMA PROFISSIONALIZANTE IMPLANTADO/PES	4
183 - APARELHAMENTO/AQUISIÇÃO DE VIATURAS	VIATURA ADQUIRIDA/APARELHADA/UN	4
184 - AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO, MUNIÇÃO E APETRECHOS	ARMAMENTO, MUNIÇÃO E APETRECHO ADQUIRIDO/UN	400

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES AO PROJETO DE LEI - LDO
EXERCÍCIO: 2006**

PROGRAMA/OBJETIVO/DETALHAMENTO DA AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
185 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TRATAMENTO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS DO SISTEMA PRISIONAL	CENTRO DE TRAT. TOXICÔMOMOS CONSTRUÍDO/UN	1
188 - CONSTRUÇÃO DE CASAS DE EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL E SÓCIO-EDUCATIVO	CASA DE EGRESSO CONSTRUÍDA/UN	1
189 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	UNIDADE DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA CONSTRUÍDA/UN	1
192 - IMPLANT. E ACOMP. BIO-PSICO-SOCIAL P/ ADOLESC.SUBMETIDOS A MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS E SUAS FAMÍLIAS	PROGRAMA BIO-PSICO-SOCIAL IMPLANTADO/PES	2000
193 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE PROTEÇÃO PROVISÓRIA À TESTEMUNHA	UNID. PROTEÇÃO ÀS TESTEMUNHAS CONSTRUÍDA/UN	1
883 - AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO NÃO LETAL	ARMAMENTO NÃO LETAL ADQUIRIDO/UN	60
884 - AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES NÃO LETAIS	MUNIÇÃO NÃO LETAL ADQUIRIDA/UN	5026
890 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DE TRÂNSITO	UNIDADE DE TRÂNSITO CONSTRUÍDA E APARELHADA/%	33
892 - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES BÁSICOS DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA	UNIFORME BÁSICO ADQUIRIDO/UN	1375
895 - AQUISIÇÃO DE ARMAMENTOS	ARMAMENTOS ADQUIRIDOS/UN	712
897 - AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES LETAIS	MUNIÇÕES LETAIS ADQUIRIDAS/UN	123729
898 - AQUISIÇÃO DE APETRECHOS	APETRECHOS ADQUIRIDOS/UN	947
899 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL/EQUIPAMENTOS PERMANENTES	MATERIAL/EQUIPAMENTO ADQUIRIDO/UN	4
904 - REFORMA DE UNIDADES POLÍCIA CIVIL	UNIDADE ESPECIALIZADA REFORMADA/UN	2
1058 - AQUISIÇÃO DE VIATURAS	VIATURA ADQUIRIDA/UN	241
1206 - EQUIPAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL	SISTEMA PRISIONAL EQUIPADO/UN	1
0032 - REESTRUTURAÇÃO FUNDIÁRIA		
EXECUTAR A POLÍTICA FUNDIÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS DE FORMA A ESTABELECEER UM ARRANJO ESPACIAL DO SOLO AGRÍCOLA QUE CONTEMPLE DE FORMA ADEQUADA A SUA FUNÇÃO SOCIAL, CALCADA PREPONDERANTEMENTE NA AGRICULTURA FAMILIAR.		
779 - IDENTIFICAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS	IMÓVEL CADASTRADO E POSSE REGULARIZADA/UN	12480
783 - REALIZAÇÃO DE VISTORIAS EM IMÓVEIS RURAIS	IMÓVEL VISTORIADO/UN	1080
784 - AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS	IMÓVEL AVALIADO/UN	1080
785 - REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS	IMÓVEL REGULARIZADO/UN	1080
786 - ENTREGA DE TÍTULO DA TERRA	TÍTULO DE TERRA EMITIDO/UN	5095
787 - REALIZAÇÃO DE CADASTRO DE ACAMPAMENTO	ACAMPAMENTO CADASTRADO/UN	100
789 - ASSISTÊNCIA ALIMENTAR A FAMÍLIAS NOS ACAMPAMENTOS	FAMÍLIA ALIMENTADA/FAM	35000
791 - REALIZAÇÃO DE ASSENTAMENTO DE FAMÍLIAS	FAMÍLIA ASSENTADA/FAM	400
792 - ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS ASSENTADAS	FAMÍLIA ASSISTIDA/FAM	35000
793 - ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR RURAL	TRABALHADOR RURAL ASSISTIDO/PES	400
795 - CAPACITAÇÃO DE TRABALHADOR RURAL	TRABALHADOR RURAL ASSENTADO TREINADO/PES	1466
796 - CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS DO ITERAL	TÉCNICO TREINADO/PES	88
0055 - REFORMA DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA, JUSTIÇA E CIDADANIA		
PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA DA SCJDS E SEUS ÓRGÃOS EXECUTIVOS.		
46 - INFORMATIZAÇÃO DA PMAL	POLÍCIA MILITAR INFORMATIZADA/KIT	1
81 - MELHORIA NA FORMAÇÃO PROFISSIONAL	ESTRUTURA DE CAPACITAÇÃO IMPLANTADA/UN	1

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES AO PROJETO DE LEI - LDO
EXERCÍCIO: 2006**

PROGRAMA/OBJETIVO/DETALHAMENTO DA AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
170 - CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SCJDS -CENTRAL DE CIDADANIA	PROFISSIONAIS CAPACITADOS/UN	20
171 - IMPLANTAÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA NO TRABALHO P/ PROFISSIONAIS DO SISTEMA PRISIONAL	PROGRAMA IMPLANTADO/UN	1
172 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (RÁDIOS FIXOS E MÓVEIS)	EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO (RÁDIOS FIXOS E MÓVEIS) ADQUIRIDO/UN	30
173 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMNETOS DE INFORMÁTICA	EQUIPAMENTO DE INFORMATICA ADQUIRIDO/UN	10
175 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS	UNIDADE PRISIONAL CONSTRUÍDA/UN	1
176 - REFORMA/AMPLIAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	UNIDADE PRISIONAL REFORMADA, AMPLIADA E REAPARELHADA/UN	2
177 - IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSELHOS DA ÁREA DA SER	CONSELHO IMPLEMENTADO/UN	1
178 - REAPARELHAMENTO DO CENTRO DE TRATAMENTO E CUSTÓDIA	CENTRO DE TRATAMENTO E CUSTÓDIA REAPARELHADO/UN	1
761 - CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO COMPLEXO INTEGRADO DE ENSINO E PESQUISA DE SEGURANÇA PÚBLICA	COMPLEXO INTEGRADO CONSTRUÍDO/%	10
763 - CAPACITAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL	POLICIAL CAPACITADO/UN	3000
765 - FAVORECIMENTO DA AUTO ESTIMA DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	ESPAÇO DE LEITURA E LAZER IMPLANTADO/	73
766 - PROGRAMA DE SAÚDE SANITÁRIA	BANHEIROS DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA REFORMADO/UN	18
767 - PROGRAMA DE ACESSO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA À CULTURA	PROGRAMA DE CULTURA AO PROF.DE SEG.PÚBLICA REALIZADO/UN	77
790 - SEGURANÇA NO TRABALHO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO (RÁDIOS FIXOS E MÓVEIS) ADQUIRIDO/UN	1006
805 - AQUISIÇÃO DE SISTEMAS TECNOLÓGICOS INTEGRADOS	SISTEMA TECNOLÓGICOS ADQUIRIDO/UN	421
821 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	EQUIPAMENTO COMUNICAÇÃO ADQUIRIDOS/UN	1387
824 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA	EQUIPAMENTO TECNOLOGIA ADQUIRIDO/UN	1403
840 - IMPLEMENTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA IMPLEMENTADO/UN	1
849 - DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTO REALIZADA/UN	30000
857 - APARELHAMENTO DA CORREGEDORIA INTEGRADA	CORREGEDORIA INTEGRADA APARELHADA/UN	1
861 - CONTRUÇÃO DOS CENTROS E NÚCLEOS INTEGRADOS DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA	CENTROS E NÚCLEOS INTEGRADOS DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA CONSTRUÍDOS E APARELHADO/%	32
874 - IMPLEMENTAÇÃO DE OUVIDORIAS REGIONAIS INTEGRADAS	IMÓVEL ADQUIRIDO E APARELHADO/%	80
958 - CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS REGIONAIS DE PERÍCIA	NÚCLEO REGIONAL DE PERÍCIA CONSTRUÍDO E APARELHADO/%	25
0040 - REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE MACEIÓ		
TORNAR O CENTRO DE MACEIÓ UM LOCAL HUMANIZADO PARA COMPRAS, ARTE E CULTURA		
417 - APOIO À RECUPERAÇÃO FÍSICA DOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS DO CENTRO DE MACEIÓ	CENTRO DE MACEIÓ RECUPERADO/UN	1
418 - APOIO ÀS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS REALIZADAS NO CENTRO DE MACEIÓ	EVENTO APOIADO/UN	10
420 - APOIO E INCENTIVO DE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS NO CENTRO DE MACEIÓ ATRAVÉS DA JUCEAL	NOVO NEGÓCIO NO CENTRO DE MACEIÓ IMPLANTADO/UN	10
423 - APOIO E INCENTIVO À RECUPERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS NO CENTRO DE MACEIÓ ATRAVÉS DA JUCEAL	NEGÓCIO NO CENTRO DE MACEIÓ RECUPERADO/UN	10
1300 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO	CENTRO ADMINISTRATIVO IMPLANTADO/UN	1

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES AO PROJETO DE LEI - LDO
EXERCÍCIO: 2006**

PROGRAMA/OBJETIVO/DETALHAMENTO DA AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
0017 - RUMO AO EMPREGO		
CONSOLIDAR OS MEIOS NECESSÁRIOS OBJETIVANDO A PROFISSIONALIZAÇÃO COMO INSTÂNCIA DA INCLUSÃO SOCIAL		
159 - CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS	CURSO PROFISSIONALIZANTE REALIZADO/UN	20
163 - OFERTA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE NÍVEL BÁSICO E DE NÍVEL TÉCNICO	CURSO OFERTADO/UN	30
164 - CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	CENTRO PROFISSIONALIZANTE CONSTRUÍDO/UN	2
1183 - EQUIPAR OS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	EQUIPAMENTO CEP ADQUIRIDO/KIT	2
0039 - TODOS AO COMÉRCIO		
CRIAR MECANISMOS DE DINAMIZAR O COMÉRCIO		
408 - ARTICULAÇÃO COM CÂMARAS DE COMÉRCIO, EMBAIXADAS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE ESTADOS E PAÍSES	ARTICULAÇÃO REALIZADA/EST	1
412 - APOIO E PROMOÇÃO DE FEIRAS, MISSÕES E RODADAS DE NEGÓCIOS NO PAÍS E NO EXTERIOR	EVENTO APOIADO E PROMOVIDO/UN	1
414 - APOIO NA REVITALIZAÇÃO DOS CENTROS COMERCIAIS DAS CIDADES PÓLOS REGIONAIS	CENTRO COMERCIAL REVITALIZADO/UN	5
415 - APOIO, REORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE FEIRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	FEIRA PÚBLICA DIVULGADA/KIT	1000
416 - APOIO E PROMOÇÃO À CAPACITAÇÃO DOS EMPRESÁRIOS E EMPREGADOS DO COMÉRCIO	TREINAMENTO DO COMÉRCIO REALIZADO/TRE	1
437 - DIGITALIZAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL	EMPRESA DIGITALIZADA/UN	33000
600 - CRIAÇÃO DE ESCRITÓRIO REGIONAIS	ESCRITÓRIO REGIONAL CRIADO/UN	1
602 - MODERNIZAÇÃO DA JUCEAL	JUCEAL MODERNIZADA/UN	1
0021 - TRABALHO E RENDA PARA TODOS		
DESENVOLVER CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, IMPLEMENTAR AÇÕES DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E SEGURO DESEMPREGO E PROMOVER OUTRAS AÇÕES QUE GEREM EMPREGO E RENDA PARA TODOS.		
909 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	TRABALHADOR TREINADO/UN	10800
910 - ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	TRABALHADOR ASSISTIDO/UN	145321
918 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO HOTEL ESCOLA	PROJETO HOTEL ESCOLA IMPLANTADO/UN	1
920 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO EMPREENDEDORISMO	EMPREENDEDOR ASSISTIDO/UN	200
922 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO ATUA CIDADÃO	PROJETO ATUA CIDADÃO IMPLANTADO/PRO	1
923 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO APOSTANDO NA EXPERIÊNCIA	PROJETO APOSTANDO NA EXPERIÊNCIA IMPLANTADO/PRO	1
0059 - TRÂNSITO MODERNO É SEGURANÇA		
APERFEIÇOAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ATRAVÉS DE UMA MELHOR ESTRUTURA FÍSICA DE SUAS UNIDADES, INCLUINDO UM MELHOR APARELHAMENTO TECNOLÓGICO, PROPORCIONANDO, DESSA FORMA AO ESTADO CONDIÇÕES E MEIOS PARA UM MELHOR DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINIS.		
769 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO NAS ESCOLAS	CAMPANHA EDUCATIVA DE TRÂNSITO REALIZADA/CAM	12
770 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE DE SEGURANÇA	PROGRAMA DE CONTROLE DE SEGURANÇA IMPLANTADO/	1
771 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	VEÍCULOS ADQUIRIDOS/UN	7
773 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE CIRETRAN	UNIDADE DE CIRETRAN CONSTRUÍDA/UN	2
776 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO DETRAN	EQUIP DE INFORM DO DETRAN ADQUIRIDO/UN	90

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES AO PROJETO DE LEI - LDO
EXERCÍCIO: 2006**

PROGRAMA/OBJETIVO/DETALHAMENTO DA AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
778 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DO DETRAN	SOFTWARES DO DETRAN ADQUIRIDOS/UN	4
0027 - TRANSPORTAR É DESENVOLVER		
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO ATRAVÉS DA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE		
197 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	ESTUDO E PROJETO PARA RODOVIA ELABORADO/PRO	16
198 - IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AOS MUNICÍPIOS	PAVIMENTO E ACESSO A MUNICÍPIO IMPLANTADO/M	6000
199 - IMPLANTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS	RODOVIA IMPLANTADA E RESTAURADA/KM	264
200 - REESTRUTURAÇÃO DAS RESIDÊNCIAS RODOVIÁRIAS	RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA RESTAURADA/UN	5
201 - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	RODOVIA CONSERVADA/KM	8
202 - IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS OBRAS DE ARTES ESPECIAIS	OBRA DE ARTE IMPLANTADA E CONSERVADA/M	25
203 - IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NAS ESTRADAS	SINALIZAÇÃO NA RODOVIA IMPLANTADA E RECUPERADA/KM	63
204 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTO DO DER ADQUIRIDO/UN	7
205 - CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO RODOVIÁRIO	ALUGUEL DE EQUIPAMENTO REALIZADO/DIA	114
206 - CONSTRUÇÃO DE AERÓDROMOS NO INTERIOR DO ESTADO	AERÓDROMOS NO INTERIOR DO ESTADO CONSTRUÍDO/%	26
207 - MELHORIA E CONSERVAÇÃO DOS AERÓDROMOS EXISTENTES	AERÓDROMO EXISTENTE CONSERVADO E MELHORADO/%	27
586 - CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO DE MARAGOGI	AEROPORTO DE MARAGOGI CONSTRUÍDO/M2	60000
987 - CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS	EDIFÍCIO PÚBLICO CONSTRUÍDO/UN	6
0041 - TURISMO SUSTENTÁVEL		
CONSOLIDAR O TURISMO DENTRO DE SUAS SEGMENTAÇÕES DE FORMA INTEGRADA, FORTALECENDO COMO ATIVIDADE GERADORA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA.		
273 - OPERACIONALIZAÇÃO DE PESQUISAS TURÍSTICAS	PESQUISAS REALIZADA/UN	4
274 - QUANTIFICAÇÃO DE MERCADOS EMISSORES	MERCADO EMISSOR QUANTIFICADO/UN	1
326 - CRIAÇÃO DE LAYOUTS E IMPRESSÃO DO MATERIAL	MATERIAL PROMOCIONAL CONFECCIONADO/CAM	1
439 - PROMOÇÃO DO ESTADO A NÍVEL NACIONAL E INTERNACIONAL	FEIRA E/OU WORKSHOP REALIZADO/EVE	1
440 - DIVULGAÇÃO DO ESTADO JUNTO A MÍDIA ESPECIALIZADA, OPERADORES E AGENTES DE VIAGEM.	PROMOÇÃO DO ESTADO REALIZADA/UN	2
446 - CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS E INFORMATIZAÇÃO DOS POSTOS DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	POSTO INFORMATIZADO/UN	6
453 - APRESENTAÇÕES VISANDO A VALORIZAÇÃO HISTÓRICA, CULTURAL E AMBIENTAL.	EVENTO REALIZADO/EVE	1
457 - LEVANTAMENTO DA OFERTA TURÍSTICA	INVENTÁRIO TURÍSTICO DO ESTADO REALIZADO/PRO	1
459 - PROMOÇÃO DE AÇÕES PARA A SEGMENTAÇÃO DA MELHOR IDADE.	ENCONTRO DA MELHOR IDADE REALIZADO/ENC	10
462 - CAPACITAÇÃO DOS DOCENTES E CONFECÇÃO DO MATERIAL A SER UTILIZADO.	CARTILHA PEDAGÓGICA DE INICIAÇÃO TURÍSTICA IMPLANTADA/UN	1
463 - AÇÕES ESPECÍFICAS VOLTADAS PARA A VALORIZAÇÃO TURÍSTICA/AMBIENTAL.	CAMPANHA AMBIENTAL REALIZADA/CAM	1
465 - MOBILIZAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO DOS GESTORES MUNICIPAIS.	ENCONTRO DE INTERIORIZAÇÃO TURÍSTICA REALIZADO/ENC	1
469 - AÇÕES PARA DETECTAR INVESTIDORES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	ENCONTRO DE INVESTIDOR PROMOVIDO/ENC	6
471 - PROMOÇÃO DE AÇÕES VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM O TURISMO	RODADA DE NEGÓCIO REALIZADA/EVE	12

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES AO PROJETO DE LEI - LDO
EXERCÍCIO: 2006**

PROGRAMA/OBJETIVO/DETALHAMENTO DA AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
472 - REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E ARTICULAÇÃO COM OS DIVERSOS SEGMENTOS DA ATIVIDADE TURÍSTICA.	ESTUDO TURÍSTICO REALIZADO/EST	1
473 - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DOS MEIOS DE HOSPEDAGEM E ORIENTAÇÃO AOS EMPRESÁRIOS.	MEIOS DE HOSPEDAGEM DA CAPITAL E INTERIOR SELECIONADO/UN	215
474 - DIAGNÓSTICO DAS CONDIÇÕES GERAIS DOS LOCAIS/EQUIPAMENTOS NÁUTICOS	POTENCIAL DOS MUNICÍPIOS LEVANTADO/UN	88
475 - FISCALIZAÇÃO CONTINUA NOS PORTÕES DE ENTRADA DO ESTADO DE ALAGOAS	CAMPANHA DO TRANSPORTE REALIZADA/CAM	3
481 - GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS IMPLEMENTADA/PRO	3
482 - PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS	PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS REALIZADA/EST	3
485 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E PREPARAÇÃO DE PROJETOS	PLANEJAMENTO E PROJETO REALIZADO/EST	3
487 - SANEAMENTO BÁSICO E ÁGUA POTÁVEL	SANEAMENTO E ÁGUA POTÁVEL EXECUTADO/MUN	3
489 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA MUNICÍPIOS PROJETO ONDA AZUL	INFRAESTRUTURA IMPLEMENTADA/UN	1
492 - CONSTRUÇÃO DOS TERMINAIS DE EMBARQUE MARINHOS	CONSTRUÇÃO DOS TERMINAIS DE EMBARQUE REALIZADA/UN	1
494 - CONSTRUÇÃO DOS TERMINAIS DE EMBARQUE HIDROVIÁRIO	CONSTRUÇÃO DOS TERMINAIS DE EMBARQUE HIDROVIÁRIO REALIZADO/UN	1
496 - IMPLANTAÇÃO DE VIA DE ACESSO - ESTRADA PARQUE	VIA DE ACESSO IMPLANTADA/UN	1
504 - IMPLEMENTAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS EM GESTÃO TURÍSTICA	CURSO DE GESTÃO TURÍSTICA REALIZADO/UN	3
876 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, READEQUAÇÃO E CONST. DE ESPAÇOS FÍSICOS, CAPACITAÇÃO DE PROF. E SERVIÇOS.	FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL REALIZADO/PRO	1
1208 - IMPLEMENTAÇÃO DO FUNTURIS	FUNDO IMPLEMENTADO E MANTIDO-FUNTURIS/UN	1
1275 - APOIO A PROJETOS TURÍSTICOS CULTURAIS	PROJETO TURÍSTICO CULTURAL APOIADO/PRO	1



**ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR**

ANEXO DAS METAS FISCAIS

PROJETO DE LEI – LDO 2006

1 - METAS ANUAIS - R\$ MIL

	2006	2007	2008
RECEITA TOTAL	2.702.456	2.945.622	3.025.526
DESPESA TOTAL	2.429.636	2.648.287	2.860.758
RESULTADO NOMINAL	10.884	---	----
RESULTADO PRIMÁRIO	272.820	297.335	164.768
MONTANTE DA DÍVIDA	5.435.637	5.788.953	6.233.909

2 - PRINCIPAIS RECEITAS – R\$ mil

DISCRIMINAÇÃO	2005	2006	2007	2008
ICMS	941.521	1.260.000	1.387.187	1.514.375
IPVA	45.715	56.799	62.200	67.602
FPE	1.078.667	1.120.604	1.175.771	1.301.522
OUTRAS RECEITAS	240.000	260.000	280.000	295.000
TOTAL	2.305.903	2.697.403	2.905.158	3.178.499

3 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO ANO ANTERIOR

A meta de receitas estabelecida na LDO para o ano de 2004, de R\$ 2.247 milhões, foi plenamente alcançada.



**ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR**

Destaca-se o crescimento do ICMS, fruto do esforço de arrecadação e introdução de métodos de gestão e controle da SEFAZ, bem como a forte evolução da receita do FPE, administrada pela Secretaria de Receita Federal que teve um desempenho acima das expectativas.

Por outro lado, as despesas do Tesouro Estadual situaram-se acima do previsto na referida Lei. Parte desse aumento é conseqüência da elevação das despesas com pessoal em função do processo contínuo de reestruturação do quadro do Executivo, bem como do lado de custeio e investimentos, cujas demandas visam sempre atender aos fortes anseios da sociedade que requer sempre mais qualidade na prestação dos serviços públicos.

A melhoria da arrecadação e o controle efetivo das despesas, propiciou atingir o superávit primário estabelecido para o exercício de 2004, fazendo com que o Estado honrasse todos os seus compromissos, inclusive a dívida com a União.

4 - DEMONSTRATIVO DE METAS ANUAIS – R\$ mil

DISCRIMINAÇÃO	2002	2003	2004
RECEITA TOTAL	2.415.029	2.304.447	2.607.732
DESPESA TOTAL	2.288.726	2.370.030	2647.698
RESULTADO PRIMÁRIO	126.303	(65.583)	(39.967)
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA	4.074.112	4.497.538	4.836.307

5 - MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DO DEMONSTRATIVO DE METAS ANUAIS

Para cálculo da estimativa da receita do ICMS e IPVA adotou-se um modelo econométrico que tem como parâmetros principais: a performance do PIB do Estado de ALAGOAS; a sazonalidade da arrecadação desse tributo; bem como a variação do índice de preço ao consumidor do país; e ainda o consumo de energia elétrica, mantendo-se a mesma metodologia adotados dos últimos três anos.

Para o cálculo do FPE utilizou-se um método incremental tendo por base as variações dessa receita nos últimos quatro anos, além de uma previsão inflacionária anual variando de 4 e 5% e um crescimento do PIB variando entre 3 e 4% anualmente, indicadores estes previsionados pelos órgãos de estudos econômicos do Governo Federal.

Ressalte-se que as receitas projetadas são as de maior peso para formação da receita do tesouro estadual, seja ICMS e FPE. Por outro lado não foram previstas novas fontes de receita que possam advir por alterações na Legislação Federal e Estadual, a



**ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR**

exemplo da reforma tributária, que já está sendo discutida no Congresso, mas que pela forma com que está apresentada não modifica com significância a estrutura atual.

As despesas foram projetadas com incremento real para o exercício previsto e os dois subseqüentes, e os juros da dívida foram atualizados de acordo com os contratos.

O montante da dívida pública para o período de 2006/2008 foi projetado da seguinte forma: para a Dívida Mobiliária foi considerada a taxa da SELIC e para o restante dos contratos foram utilizados os juros de 6,5% a. a. mais o índice IGPDI definido pelo Governo Federal.

**6 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - R\$ MIL
DETALHAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL DO ESTADO**

	2002	2003	2004
PATRIMÔNIO/CAPITAL	(2.610.262)	(2.656.777)	(2.639.688)
RESERVAS	---	---	---
RESULTADO ACUMULADO	(555.058)	(604.834)	(587.745)
TOTAL	(3.165.320)	(3.261.611)	(3.227.433)

7 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL

				R\$ Mil
				ESPECIFICAÇÃO
ANO	RECEITA	DESPESA	RESULTADO	
2006	57.985	337.720	(487.288)	
2007	54.645	345.878	(778.521)	
2008	50.995	355.024	(1.082.549)	
2009	47.448	363.363	(1.398.465)	
2010	44.997	366.562	(1.720.030)	
2011	42.813	368.272	(2.045.489)	
2012	39.231	375.772	(2.382.029)	
2013	35.535	382.355	(2.729.850)	
2014	32.262	388.734	(3.086.322)	
2015	29.132	393.086	(3.450.276)	
2016	27.746	389.451	(3.811.981)	
2017	26.273	385.964	(4.171.672)	
2018	23.398	388.451	(4.536.725)	
2019	20.159	392.313	(4.908.879)	



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

2020	16.970	395.716	(5.287.626)
2021	14.090	397.210	(5.671.057)
2022	12.358	394.010	(6.052.708)
2023	10.719	389.945	(6.431.935)
2024	8.447	388.551	(6.812.039)
2025	6.479	385.653	(7.191.210)
2026	4.666	381.905	(7.568.452)
2027	3.466	375.276	(7.940.263)
2028	2.925	365.556	(8.302.894)
2029	2.292	356.109	(8.656.710)
2030	1.448	347.430	(9.002.692)
2031	904	337.212	(9.339.000)
2032	529	326.036	(9.664.507)
2033	278	314.093	(9.978.322)
2034	220	301.076	(10.279.177)
2035	150	287.916	(10.566.944)
2036	66	274.629	(10.841.507)
2037	33	260.950	(11.102.424)
2038	27	247.020	(11.349.417)
2039	17	233.022	(11.582.422)
2040	17	218.941	(11.801.347)
2041		204.951	(12.006.298)
2042		190.960	(12.197.258)
2043		177.107	(12.374.365)
2044		163.460	(12.537.826)
2045		150.087	(12.687.913)

Fonte: IPASEAL

8 - COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DA RECEITA

O PRODESIN – Programa de Desenvolvimento Industrial, bem como o Decreto 1753/2004 que regulamentou o Arranjo Produtivo Local do setor químico e plástico, que visam incentivar a instalação de novas indústrias no Estado, proporcionando alguns benefícios fiscais que podem chegar à ordem de 50% (cinquenta por cento) relativos ao ICMS, conforme a Lei nº 5.901/97, bem como deferimento de seu pagamento.

A alteração da Lei nº 6.271/2001, através da Lei 6405/2003, onde é estabelecido um regime tributário simplificado e favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e ambulante, no âmbito do ICMS.



**ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR**

A possibilidade de prorrogação do Programa de Parcelamento de Débitos, instituído através da Lei nº 6.323/2002, já solicitada através do processo SF – 1500 – 9635/2004, com prazo para habilitação por parte dos contribuintes para até 28/02/2003, definido pelo Decreto nº 774/2002; que visa proporcionar aos contribuintes do ICMS, a regularização frente à Fazenda Estadual, através do parcelamento em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, com redução de multas e juros.

A vigência da LEI Nº 6.444, de 31 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o parcelamento especial de débitos fiscais do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias - ICM e do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS e autoriza a celebração de transação, em particular com o setor sucroalcooleiro.

A concessão aos estabelecimentos industriais fabricantes de açúcar de cana e álcool localizados neste Estado, benefício fiscal, através da Lei 6445/2003, na forma de crédito fiscal presumido a ser calculado no percentual de 2,25% do valor do total das saídas promovidas pelo contribuinte no período.

Como forma de proteção à já deliberada “guerra fiscal” a concessão através do Decreto 1504/2003, a contribuinte estabelecido no território alagoano, inclusive aquele que venha a se implantar após a edição deste Decreto, de benefício ou incentivo fiscal idêntico ao concedido por outra unidade da Federação.

Na tentativa de criar um pólo nacional de “callcenter”, edição do Decreto 1.499/2003 que estabelece tratamento tributário relativo às prestações de serviços de comunicação telefônica; reduzindo em 44% (quarenta e quatro por cento) a base de cálculo do ICMS incidente nas prestações de serviços de comunicação telefônica destinadas às empresas que utilizem centrais de atendimento próprias ou terceirizadas (callcenter) para fornecimento de informações através de terminais telefônicos identificados pelo prefixo 0800 sem ônus de ligação telefônica para o usuário (consumidor final) que efetuar a chamada.

Edição do Decreto 1.502/2003, que concede benefícios fiscais aos estabelecimentos moageiros de trigo localizados em Alagoas. A utilização dos benefícios fiscais fica condicionada a manutenção, por parte do estabelecimento beneficiário, dos níveis de arrecadação mensal do ICMS anteriores à fruição dos benefícios, e desde que precedida de autorização em processo administrativo de solicitação, nos termos do art. 947 do RICMS, de Regime Especial dirigida ao Secretário Executivo de Fazenda, no qual o interessado declare expressamente que deverá adquirir, no mínimo, 4.000 toneladas mensais de trigo em grão para processamento e produção própria de farinha de trigo, devendo o benefício de crédito presumido ser calculado sobre o ICMS devido ao Estado de Alagoas, partilhado na forma do artigo 444-B do Regulamento do ICMS.



**ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR**

Como forma de estímulo às atividades industriais de Alagoas e a geração de emprego e renda, edição do Decreto 1.511/2003, que concede benefícios fiscais no âmbito do ICMS a empresas industriais, que optarem pelo enquadramento na sistemática de pagamento do ICMS prevista neste Decreto devendo efetuar o recolhimento do ICMS devido no percentual de 50% (cinquenta por cento), na forma e prazos previstos na legislação regulamentar do imposto, e os 50% (cinquenta por cento) restantes serem recolhidos em instituição bancária de fomento à atividade industrial, em conta vinculada e individualizada, por estabelecimento, na forma e prazos disciplinados em ato normativo do Secretário Executivo de Fazenda.

9 - DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

A estimativa de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

Por um outro lado, o aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo em ocorrência do crescimento real da atividade econômica, majoração ou criação de tributo ou contribuição, (parágrafo § 3º, do art.17, da LRF). Por outro, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de Lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. da LRF).

Com relação ao aumento permanente de receita, considera-se aquela resultante da variação real do Produto Interno Bruto – PIB, dos efeitos da inflação sobre preço e as diminuições da evasão e elisão fiscal, e as providências tomadas pelo Senhor Governador, como: concurso público para fiscal de renda, informatização dos postos fiscais, e outras medidas.

Na margem de expansão para o exercício de 2006 foi considerado o aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório decorrentes de decisões tomadas em exercícios anteriores que terão impacto adicional em 2005. Tal aumento foi provocado pelo realinhamento e reestruturação das carreiras do serviço público.



**ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR**

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

PROJETO DE LEI – LDO 2006

Com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, todos os entes da federação têm o dever de assumir o compromisso com a implantação de um orçamento equilibrado. A elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias inicia a primeira fase desse compromisso, pois nela são definidas as metas fiscais, as projeções de receitas e despesas e a identificação dos riscos sobre as contas públicas para uma melhor previsão na elaboração do orçamento.

Os riscos fiscais podem ser classificados em duas categorias: orçamentários e de dívida.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, ou seja, durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas.

No caso da receita, pode-se citar como exemplo, a frustração de parte da arrecadação de um imposto, em decorrência de fatos novos e imprevisíveis à época da programação orçamentária, notadamente em função de desvios entre os parâmetros estimados e efetivos.

As variáveis que influenciam diretamente no montante arrecadado pelo Estado são o nível de atividade econômica a taxa de inflação e a taxa de câmbio. Neste sentido constituem riscos orçamentários os desvios entre as projeções destas variáveis utilizadas para elaboração do orçamento e os seus valores efetivamente verificados durante a execução orçamentária, bem como os coeficientes que relacionam os parâmetros aos valores estimados.

No caso específico do Estado de Alagoas, a flutuação da taxa cambial tem impacto sobre a projeção da receita do **FPE** (maior receita do Estado), tendo em vista que o imposto de renda que compõe essa receita é afetado pelo nível e pela volatilidade do câmbio, cujo reflexo sobre a arrecadação varia de acordo com as operações efetuadas por pessoas físicas e jurídicas, e ainda o imposto de renda que incide sobre remessas ao exterior. Temos também o imposto sobre produtos industrializados (**IPI**) importados que é vinculado ao nível de câmbio.

Ainda no caso da receita do **FPE**, um aumento ou redução da taxa de juros, impacta diretamente na arrecadação do imposto de renda sobre aplicações financeiras implicando em ganhos ou perdas de arrecadação.

Um outro risco diz respeito à **cota parte das compensações financeiras**, receita esta que é afetada diretamente pelo preço do petróleo, podendo ter ganhos ou perdas em função da variação deste insumo.



**ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR**

Outro risco fiscal dos Estados é oriundo da utilização dos créditos relativos aos tributos ou contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal, na compensação dos débitos de quaisquer tributos ou contribuição, que, no caso quando ocorre com créditos tributários compensando com débitos do **IPI** e **IR**, dar-se uma supressão nos valores das transferências constitucionais.

È conveniente citar também a **REFORMA TRIBUTÁRIA** e a **REFORMA DA PREVIDÊNCIA** em tramitação no Congresso Nacional as quais não podemos mensurar qualquer impacto, mas que podem representar riscos fiscais dependendo da forma como serão aprovadas.

Por outro lado, as despesas também podem apresentar desvios em relação às projeções utilizadas para elaboração do orçamento, principalmente em relação à inflação. As principais despesas com pessoal, encargos, custeio e investimentos são afetadas pela variação desse parâmetro, e/ou por decisões associadas a planos de carreiras e aumentos salariais.

Os riscos da Dívida podem ser enquadrados em três tipos: primeiro tem como premissa a variação nos parâmetros projetados para o estoque conhecido da dívida, principalmente no tocante ao índice que corrige os principais contratos (IGP-DI), pois uma alta acentuada nesse índice como ocorreu em 2002, eleva em muito o estoque da dívida: segundo diz respeito aos passivos contingentes muitos dos quais de difícil mensuração e outros desconhecidos, principalmente aqueles que envolvem disputas judiciais; terceiro tipo de risco trata de ações trabalhistas e cíveis em andamento, notadamente de empresas estatais, fundações e autarquias extintas e em processo de extinção.

Existe uma situação criada desde 1997, qual seja, os adiantamentos feitos pela União e Eletrobrás para o Estado por conta da privatização da CEAL, essa situação ainda pendente pode levar riscos fiscais.

Finalmente, ainda na classe de riscos da dívida, convém ressaltar que eventual cobrança da União que ultrapasse o limite de 15% de comprometimento da receita líquida real com pagamento da dívida contratada implicará em severo risco fiscal.

Todos esses fatores podem e afetam diretamente o montante da dívida que é administrado pelo Tesouro Estadual implicando em maior ou menor desembolso configurando dessa forma risco.

Ocorrendo qualquer risco fiscal, onde o Estado de Alagoas precise desembolsar uma soma de recursos que venha comprometer o equilíbrio entre a receita e despesa, Chefe do Poder Executivo tomará as providências contidas no art. 21 desta Lei.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR